

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E POLÍTICA
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS



A Potência da Frente Feminista 8M de Pelotas:
um estudo sobre as mobilizações pela vida de mulheres e travestis

Kerolin Rodrigues Guadalupe

Pelotas, 2026

Kerolin Rodrigues Guadalupe

A Potência da Frente Feminista 8M de Pelotas:

um estudo sobre as mobilizações pela vida de mulheres e travestis

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Instituto de Filosofia,
Sociologia e Política da Universidade
Federal de Pelotas, como requisito parcial
à obtenção do título de Bacharel em
Ciências Sociais.

Orientadora: Simone da Silva Ribeiro Gomes

Pelotas, 2026

Kerolin Rodrigues Guadalupe

Universidade Federal de Pelotas / Sistema de Bibliotecas
Catalogação da Publicação

G897p Guadalupe, Kerolin Rodrigues

A potência da Frente Feminista 8M de Pelotas [recurso eletrônico] : um estudo sobre as mobilizações pela vida de mulheres e travestis / Kerolin Rodrigues Guadalupe ; Simone da Silva Ribeiro Gomes, orientadora. — Pelotas, 2026.

97 f. : il.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Ciências Sociais, Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas, 2026.

1. Feminicídio. 2. Transfeminicídio. 3. Movimentos feministas. 4. Violência letal de gênero. 5. Frente Feminista 8M. I. Gomes, Simone da Silva Ribeiro, orient. II. Título.

CDD 341.556

Elaborada por Simone Godinho Maisonave CRB: 10/1733

A Potência da Frente Feminista 8M de Pelotas:
um estudo sobre as mobilizações pela vida de mulheres e travestis

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado, como requisito parcial, para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Sociais, pela Universidade Federal de Pelotas.

Data da defesa: 24 de fevereiro de 2026

Banca examinadora

Prof. Dra. Simone da Silva Ribeiro Gomes (Orientadora)
Doutora em Sociologia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2016)

Prof. Dr. Francisco dos Santos Kieling (Presidente)
Doutor em Sociologia pela Universidade do Rio Grande do Sul (2020)

Prof. Dra. Patrícia Rodrigues Chaves da Cunha
Doutora em Ciência Política pela Universidade do Rio Grande do Sul (2011)

Prof. Dra. Mari Cristina de Freitas Fagundes
Doutora em Sociologia pela Universidade Federal da Paraíba (2021)

Em memória de

Gislaine Beatriz Rodrigues Duarte, Josiane Natel Alves, Paula Gabriel Torres Pereira, Uliana Teresinha Fagundes, Mirella dos Santos da Silva, Marinês Teresinha Schneider, Letícia Foster Rodrigues, Karizele Oliveira Senna, Leila Raquel Camargo Feltrin, Paula Gomes Gonhi e Marlei de Fátima Froelick, mulheres gaúchas cujas vidas foram ceifadas durante a produção final deste trabalho, em janeiro de 2026.

Desejo que tenhamos uma vida tão longínqua quanto a de Tiana Cardeal, travesti mais velha do Brasil, com 92 anos.

Agradecimentos

À minha mãe, que, mesmo impedida por suas condições materiais de concluir a educação básica, sempre reconheceu o valor da educação e investiu na minha, ainda que isso significasse tirar de si.

À Claudinha, que me incentivou desde o início e teve papel crucial na minha mudança para Pelotas, garantindo uma moradia digna para que eu pudesse estudar.

Ao Thales, meu cúmplice de graduação, que me ofereceu suporte, cafezinhos e, principalmente, sua amizade, essencial para minha adaptação na cidade e permanência na universidade.

Ao Pedro, que tomou conta dos afazeres domésticos e tudo que fosse necessário para que eu pudesse produzir este trabalho a tempo do prazo de entrega, além de acolher, com muito carinho, todos os meus choros de ansiedade e emoção durante esse processo.

À Simone, que me apoiou mesmo durante as férias de janeiro, em um prazo apertado, para que eu pudesse me formar e não perder a chance de concorrer ao mestrado.

E à todas as ativistas da Frente Feminista 8M, que me ensinaram resiliência e acenderam minha vontade de transformar o mundo, coletivamente.

Com impetuoso carinho, meus sinceros agradecimentos.

É preciso que a mulher se escreva: que a mulher escreva sobre a mulher, e que faça as mulheres virem à escrita, da qual elas foram afastadas tão violentamente quanto o foram de seus corpos; pelas mesmas razões, pela mesma lei, com o mesmo objetivo mortal. É preciso que a mulher se coloque no texto — como no mundo, e na história —, por seu próprio movimento (CIXOUS, 2022).

Resumo

GUADALUPE, Kerolin Rodrigues. **A potência da Frente Feminista 8M de Pelotas:** um estudo sobre as mobilizações pela vida de mulheres e travestis. Orientadora: Simone da Silva Ribeiro Gomes. 2026. 83 f. Trabalho de Conclusão de Curso. Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas. Pelotas, 2026.

Este trabalho tem como tema o enfrentamento ao feminicídio e ao transfeminicídio a partir da atuação da Frente Feminista 8M no município de Pelotas, problematizando como movimentos feministas constroem respostas práticas diante da violência letal de gênero em contextos marcados por omissão e insuficiência estatal. Dessa forma, a pesquisa busca compreender de que forma a Frente Feminista 8M atua no enfrentamento a essas violências e quais práticas, estratégias e dinâmicas organizativas sustentam sua atuação contínua. Para tanto, os objetivos específicos consistem em identificar as principais ações desenvolvidas, analisar suas formas de organização política e caracterizar sua trajetória e inserção no contexto local de enfrentamento à violência de gênero. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, utilizando entrevistas semiestruturadas, observação participante e análise de registros organizativos, orientada pela análise qualitativa de conteúdo. Os resultados evidenciam que a Frente Feministas 8M se constitui como uma articulação permanente, com agenda política contínua ao longo de todo o ano, desempenhando papel central da denúncia pública, no acompanhamento dos casos, no acolhimento às famílias das vítimas e na incidência política junto ao poder público, revelando tanto sua potência enquanto sujeito coletivo quanto as sobrecargas e limites impostos pela negligência institucional no enfrentamento à violência letal de gênero.

Palavras-chaves: Feminicídio; Transfeminicídio; Movimentos Feministas; Violência letal de gênero; Frente Feminista 8M.

ABSTRACT

GUADALUPE, Kerolin Rodrigues. **The feminist potency of the Frente Feminista 8M of Pelotas**: a study on mobilizations for the lives os women and travestis.

Advisor: Simone da Silva Ribeiro Gomes. 2026. 83 pp. Final Paper. Institute of Philosophy, Sociology and Politics, Federal University of Pelotas. Pelotas, 2026.

This study focuses on the confrontation of femicide and transfemicide through the actions of the Frente Feminista 8M in the municipality of Pelotas, examining how feminist movements construct practical responses to lethal gender-based violence in contexts marked by state omission and insufficiency. The research therefore seeks to understand how the Frente Feminista 8M operates in confronting these forms of violence and which practices, strategies, and organizational dynamics sustain its continuous action. To this end, the specific objectives are to identify the main actions developed by the collective, analyze its forms of political organization, and characterize its trajectory and insertion within the local context of confronting gender-based violence. The study adopts a qualitative approach, employing semi-structured interviews, participant observation, and the analysis of organizational records, guided by qualitative content analysis. The findings indicate that the Frente Feminista 8M constitutes a permanent articulation, with continuous political agency throughout the year, playing a central role in public denunciation, case follow-up, the support and care of victims' families, and political advocacy directed at public authorities. At the same time, the results reveal both its potency as a collective political subject and the overloads and limitations imposed by institutional neglect in addressing lethal gender-based violence.

Keywords: Femicide; Transfemicide; Feminist movements; Lethal gender-based violence; Frente Feminista 8M.

Lista de Figuras

Figura 1 – Painel com banner, bandeira e cartazes	80
Figura 2 – Crochê e bordado por Las3Tramas.....	80
Figura 3 – Participante segurando uma cruz.....	82
Figura 5 – Momento em que participantes abraçam o público.	84
Figura 6 – Encerramento com todas as mulheres emanando gritos de ordem.....	85

Lista de Quadros

Quadro 1 – Composição do recorte empírico.....	60
Quadro 2 – Algumas das atividades da Frente Feminista 8M realizadas em 2025.	70

Lista de abreviaturas e siglas

OECD	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômica
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
LESFEM	Laboratório de Estudos de Femicídios
SSP/RS	Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul
FARC	Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia
OEA	Organização dos Estados Americanos
ANTRA	Associação Nacional de Travestis e Transexuais
TGEU	Transgender Europe
CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres
DEAM	Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LMP	Lei Maria da Penha
CIDH/OEA	Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos
CEJIL	Centro de Justiça e Direito Internacional
CLADEM	Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher
STJ	Superior Tribunal de Justiça
GAMP	Grupo Autônomo de Mulheres de Pelotas
ONU	Organização das Nações Unidas
GIM	Greve Internacional de Mulheres
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
UFPeI	Universidade Federal de Pelotas

UCPel	Universidade Católica de Pelotas
SMPM	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres
IFSul	Instituto Federal Sul-riograndense
SCielo	Scientific Electronic Library Online
Pronera	Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
IMA	Instituto de Estudos Políticos Mário Alves
UBS	Unidade Básica de Saúde
FF8M	Frente Feminista 8M

Sumário

1 Introdução	13
2 Feminicídio e transfeminicídio: o extremo do <i>continuum</i> da violência de gênero	19
2.1 Feminicídios e transfeminicídios na América Latina	23
2.2 As veias abertas do Brasil	29
2.2.1 Lembrar para não esquecer: casos emblemáticos de 2025	37
3 Elas por elas: as mobilizações feministas contra a violência de gênero	43
3.1 Feminismo brasileiro em movimento	45
3.2 Mobilizações feministas em Pelotas	50
4 Metodologia	56
4.1 Tipo de pesquisa e método	56
4.2 Recorte Empírico	59
4.3 Coleta de dados	61
4.4 Análise de dados	63
5 Resultados	64
5.1 Frente Feminista 8M: uma década de lutas	65
5.2 A luta contra o feminicídio e o transfeminicídio	75
Considerações Finais	86
REFERÊNCIAS	90

1 Introdução

O feminicídio e o transfeminicídio configuram-se como expressões extremas das violências de gênero e permanecem como fenômenos recorrentes na realidade brasileira, produzindo impactos que extrapolam o evento individual da morte e se desdobram em efeitos sociais, emocionais e políticos duradouros. A persistência dessas violências evidencia não apenas a desigualdade de gênero estrutural, mas também os limites das respostas institucionais no enfrentamento de práticas que se reproduzem de forma sistemática. Ainda que o Brasil disponha de marcos legais específicos e de políticas públicas voltadas ao combate à violência contra mulheres e travestis¹, observa-se uma distância significativa entre a existência formal dessas políticas e sua efetividade concreta na vida das populações atingidas.

Nesse contexto, o feminicídio e o transfeminicídio não podem ser compreendidos apenas como crimes isolados ou como desvios individuais, mas como parte de um conjunto de relações sociais marcadas por desigualdades de gênero, classe e raça, que operam de maneira articulada à omissão ou à atuação seletiva do Estado. A violência letal de gênero, nesse sentido, expressa falhas estruturais na garantia de direitos básicos, no acesso a políticas de proteção e na construção de estratégias preventivas eficazes. A resposta estatal, quando existente, tende a concentrar-se na dimensão punitiva, atuando de forma tardia e insuficiente, sobretudo após a consumação da morte, o que limita sua capacidade de enfrentamento efetivo do fenômeno.

Diante dessas lacunas, movimentos feministas têm assumido um papel central na denúncia das violências, na produção de visibilidade pública para os casos de feminicídio e transfeminicídio e na construção de redes de cuidado e acolhimento às famílias das vítimas. Essas organizações atuam não apenas como espaços de mobilização política, mas também como instâncias de elaboração coletiva da dor, do luto e da indignação, transformando experiências individuais em ação política organizada. A atuação feminista, portanto, não se restringe à denúncia simbólica da violência, mas envolve práticas concretas de acompanhamento, pressão institucional

¹ Como a Lei n. 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha e a Lei nº 14.994/2024, que torna o feminicídio um crime autônomo.

e disputa de narrativas sobre a responsabilidade do Estado e da sociedade na produção dessas mortes.

No município de Pelotas, a Frente Feminista 8M, surgida no ano 2016, como uma articulação política que passa a atuar de forma contínua no enfrentamento ao feminicídio e ao transfeminicídio, consolida-se como um sujeito coletivo relevante no cenário local. Sua constituição está vinculada a casos de mortes evitáveis e à percepção compartilhada de que as respostas institucionais eram insuficientes, fragmentadas ou inexistentes. A partir dessa constatação, a Frente passa a desenvolver ações que combinam denúncia pública, mobilização de rua, acompanhamento de casos, acolhimento às famílias das vítimas e incidência política junto a diferentes órgãos do poder público.

A atuação da Frente Feminista 8M caracteriza-se por uma organização coletiva e horizontal, baseada em plenárias regulares que funcionam como espaços de discussão, avaliação da conjuntura, elaboração de estratégias e tomada de decisões. Essas plenárias possibilitam a construção de respostas políticas compartilhadas e permitem que experiências individuais de violência, luto e indignação sejam politizadas e transformadas em ação coletiva. Ao mesmo tempo, a atuação contínua da Frente revela tensões, desafios organizativos e sobrecargas, especialmente em contextos marcados pela urgência dos casos e pela ausência de respostas institucionais adequadas.

Compreender de que forma a Frente Feminista 8M atua no enfrentamento ao feminicídio e ao transfeminicídio em Pelotas torna-se, portanto, um esforço analítico relevante para pensar as dinâmicas locais de enfrentamento à violência de gênero. Este trabalho parte do entendimento de que analisar a atuação de movimentos feministas não significa atribuir a eles responsabilidades que caberiam ao Estado, mas, ao contrário, evidenciar como essas organizações emergem e se fortalecem justamente em contextos de omissão estatal. ob

A presente pesquisa justifica-se, portanto, pela inexistência de produções nas ciências sociais e humanas que reconheçam e analisem a atuação da Frente Feminista 8M no município de Pelotas. Apesar da relevância política e da atuação contínua da Frente no enfrentamento ao feminicídio e ao transfeminicídio, não foram identificados trabalhos acadêmicos que tomem esse coletivo como objeto de investigação, seja no âmbito local, regional ou nacional. Pela inexistência dessas

produções, o trabalho também assume o relevante papel como memorial de lutas da Frente Feminista 8M.

Além disso, a literatura existente sobre violência letal de gênero tende a concentrar-se em análises institucionais, jurídicas e de políticas públicas, privilegiando o papel do Estado, do sistema penal e dos dispositivos legais. Ainda que esses estudos sejam fundamentais, eles pouco se dedicam a compreender o papel dos movimentos feministas no enfrentamento concreto ao feminicídio e ao transfeminicídio, especialmente em escala local. Soma-se a isso a escassa inclusão dos transfeminicídios nas análises acadêmicas: embora diversos trabalhos mobilizem marcadores sociais como raça, classe e território, observa-se uma presença ainda marginal das mulheres trans e travestis, bem como das violências transfóbicas que estruturam suas trajetórias de exclusão e morte. Ao articular feminicídio e transfeminicídio e ao analisar a atuação da Frente Feminista 8M, este estudo contribui para o preenchimento dessas lacunas analíticas, ampliando o campo de compreensão sobre o enfrentamento à violência letal de gênero.

Diante disso, o objetivo geral deste trabalho é identificar e analisar as ações mobilizadas pela Frente Feminista 8M no enfrentamento ao feminicídio e ao transfeminicídio no município de Pelotas ao longo do ano de 2025. Como objetivos específicos, busca-se: identificar as principais ações desenvolvidas pela Frente nesse período; analisar suas formas de organização política, considerando suas dinâmicas internas, processos decisórios e estratégias de atuação; caracterizar sua trajetória e inserção no contexto local de enfrentamento à violência de gênero; e contribuir para a compreensão das formas pelas quais respostas políticas são construídas fora do âmbito institucional formal, revelando tanto suas potências quanto seus limites. Ao centrar-se nesses aspectos, o estudo não tem como foco a análise dos sentidos atribuídos individualmente pelas participantes, mas a compreensão das práticas, estruturas e estratégias coletivas que sustentam a atuação da Frente.

A pesquisa parte de uma abordagem qualitativa, por compreender que os fenômenos investigados demandam uma análise atenta às práticas sociais, às dinâmicas organizativas e aos contextos em que as ações se desenvolvem. Foram utilizadas como técnicas de produção de dados entrevistas semiestruturadas com integrantes da Frente Feminista 8M, observação participante nas atividades públicas e acompanhamento de espaços organizativos, incluindo registros produzidos no grupo de comunicação interna da Frente. Esses procedimentos permitiram acessar não

apenas as ações públicas do coletivo, mas também suas dinâmicas internas e seus processos de articulação política.

A análise dos dados foi orientada pela análise qualitativa de conteúdo, entendida como um procedimento sistemático que possibilita organizar e interpretar materiais textuais a partir de categorias analíticas. Essa abordagem permitiu identificar regularidades, eixos de atuação e padrões organizativos que estruturam a prática política da Frente Feminista 8M, sem perder de vista o contexto em que os dados foram produzidos. A análise foi conduzida de forma articulada ao referencial teórico, compreendido como uma ferramenta analítica para a interpretação do material empírico. As categorias e leituras produzidas dialogaram com Marcela Lagarde², na compreensão do feminicídio como fenômeno estrutural e expressão de relações de poder historicamente constituídas; com Berenice Bento, para a análise do transfeminicídio e das violências transfóbicas que antecedem, acompanham e se entrelaçam à violência letal contra mulheres trans e travestis; e com Verónica Gago, no que se refere às formas de organização política coletiva dos movimentos feministas diante da violência letal de gênero. Esse diálogo teórico permitiu interpretar as práticas e dinâmicas da Frente Feminista 8M sem dissociá-las do contexto social, político e territorial em que se inserem.

O primeiro capítulo do trabalho dedica-se à discussão conceitual do feminicídio e do transfeminicídio, compreendendo-os como expressões extremas de um *continuum* da violência de gênero. Neste capítulo, são apresentados os principais aportes teóricos que fundamentam a análise, com destaque para a formulação do conceito de feminicídio enquanto fenômeno estrutural e político, bem como para a discussão do transfeminicídio e das violências transfóbicas que antecedem e coexistem com a violência letal contra mulheres trans e travestis. Além disso, o capítulo situa essas violências no contexto latino-americano e brasileiro, abordando seus vínculos com processos históricos de colonização, desigualdade social e negligência estatal, bem como os limites das políticas públicas existentes.

O segundo capítulo desloca o foco para o feminismo enquanto sujeito político coletivo, discutindo o papel histórico das mobilizações feministas no enfrentamento à

² Marcela Lagarde é antropóloga e ex-membra da Câmara dos Deputados do México, cujas contribuições são especialmente relevantes no contexto de Ciudad Juárez — caso que marcou o início das discussões sobre as violências letais de gênero na América Latina. Nesse cenário, Lagarde atuou de forma decisiva tanto no campo teórico, ao formular o conceito de feminicídio (2006), quanto no campo político, a partir de sua atuação como deputada.

violência de gênero. Nesse momento, o trabalho reconstrói um panorama das lutas feministas no Brasil, destacando sua pluralidade, seus repertórios de ação e sua centralidade na transformação de demandas privadas em pautas públicas. O capítulo enfatiza as mobilizações feministas como práticas políticas que produzem leitura própria da violência, articulam denúncia, memória e cuidado, e tensionam a atuação do Estado. Em seguida, o debate é situado no contexto local, com a reconstrução da trajetória do feminismo em Pelotas, evidenciando como essas lutas se materializam em organizações e frentes de atuação no território, culminando na inserção da Frente Feminista 8M nesse cenário.

O terceiro capítulo apresenta os caminhos metodológicos da pesquisa, explicitando as escolhas teóricas, técnicas e analíticas adotadas. A investigação foi desenvolvida a partir de uma abordagem qualitativa, combinando revisão bibliográfica sistemática e estudo de caso. O capítulo descreve o recorte empírico, que compreende a Frente Feminista 8M enquanto sujeito coletivo, bem como suas plenárias, mobilizações públicas e o grupo de *WhatsApp* como espaços organizativos. Também são detalhadas as técnicas de coleta de dados, que incluíram entrevistas semiestruturadas e observação participante, além do procedimento de análise qualitativa de conteúdo que orientou a interpretação do material empírico.

O quarto capítulo apresenta os resultados da pesquisa, articulando descrição e análise de forma indissociável. A partir da análise qualitativa do conteúdo produzido no trabalho de campo, o capítulo examina a dinâmica organizativa da Frente Feminista 8M, o papel das plenárias como espaços de deliberação coletiva, as estratégias de mobilização acionadas no enfrentamento ao feminicídio e ao transfeminicídio e as tensões internas decorrentes da atuação em contextos de urgência e negligência institucional. Os resultados evidenciam como a Frente elabora uma compreensão ampliada da violência letal de gênero, que articula responsabilidade estatal, cuidado coletivo e produção de memória.

Por fim, nas considerações finais, são retomados os principais achados da pesquisa à luz dos objetivos propostos, destacando-se os limites institucionais identificados, a sobrecarga imposta aos movimentos feministas e o reconhecimento da Frente Feminista 8M como uma potência feminista no município de Pelotas. Esse capítulo final também apresenta reflexões críticas formuladas a partir da trajetória analisada, situando o trabalho no debate mais amplo sobre o enfrentamento às

violências de gênero e as possibilidades de articulação política para além do âmbito local.

2 Femicídio e transfeminicídio: o extremo do *continuum* da violência de gênero

Este capítulo visa apresentar e discutir os conceitos de feminicídio e transfeminicídio, compreendendo-os como expressões extremas de violências de gênero que se inscrevem em contextos históricos, sociais e políticos marcados por desigualdades estruturais. Para tanto, propõe-se um percurso analítico que parte da realidade latino-americana para entender sua influência na criação de legislações específicas sobre o feminicídio e transfeminicídio no Brasil, versando, brevemente, sobre os limites e avanços das políticas públicas destinadas a esse fim, considerando que ainda hoje muitas famílias reivindicam justiça por seus entes.

A compreensão das expressões do feminicídio e do transfeminicídio no contexto latino-americano revela-se fundamental para a análise dessas violências no Brasil, sobretudo quando se reconhece que o país está inserido em uma região historicamente marcada por processos de colonização europeia iniciados no século XVI, cujos efeitos e desdobramentos continuam a produzir impactos significativos na maneira em que a sociedade se organiza contemporaneamente. Essa herança colonial, atravessada por estruturas patriarcais, racistas e cisnormativas³, contribui para a persistência de desigualdades que se manifestam de maneira alarmante na violência letal contra mulheres cis, trans e travestis. Assim, ao considerar a inserção do Brasil nesse contexto mais amplo, torna-se possível compreender como fatores históricos, sociais e geopolíticos se entrelaçam na reprodução dessas violências, exigindo análises que articulem as especificidades nacionais às dinâmicas estruturais que atravessam o continente.

Antes de avançar para os apontamentos históricos sobre o feminicídio e o transfeminicídio no contexto latino-americano, faz-se necessário delinear, de forma mais precisa, os contornos conceituais que definem essas categorias analíticas. O conceito “femicídio” foi cunhado pela escritora e ativista feminista Diana E. H. Russell, em 1976, durante um Tribunal de Crimes Contra a Mulher em Bruxelas⁴, na Bélgica.

³ Cisnormatividade se refere à suposição equivocada das pessoas cisgênero – ou seja, que se identificam com o gênero designado no nascimento – de que todas as pessoas se identificam com sexo o qual nasceu.

⁴ O Tribunal Internacional de Crimes contra as Mulheres, organizado por feministas, reuniu milhares de mulheres de diversas nacionalidades que compartilharam relatos sobre a opressão e a violência contra as mulheres, denunciando os abusos cometidos (Pasinato, 2011, p. 223).

Diana o apresentou como uma proposta teórica para nomear, pela primeira vez, o assassinato misógino de fêmeas. Destaca-se, aqui, a escolha deliberada do termo “fêmeas” (*females*), que, segundo a autora, visava incluir, além das mulheres adultas, meninas e bebês do sexo feminino, tornando visível a amplitude da violência de gênero desde as fases iniciais da vida (Russel, 2011). Posteriormente, em 1992, Russell, em colaboração com a pesquisadora e ativista Jill Radford, organizou e publicou a obra *Femicide: The Politics of Woman Killing*, que se tornou um marco teórico fundamental para a compreensão da violência letal contra mulheres. Ainda que a publicação tenha ampliado o conceito de feminicídio — agora definido como o assassinato misógino de mulheres (*women*), e não apenas de fêmeas (*females*), como registrado anteriormente —, observa-se que o livro não contempla discussões acerca do assassinato de mulheres trans e de travestis, embora aborde recortes de raça, classe e orientação sexual, incluindo, por exemplo, casos de violência letal contra mulheres lésbicas. Essa ausência aponta para os limites teóricos da categoria conceitual “feminicídio” naquele momento e evidenciou a necessidade de avanços teóricos e políticos que contemplem a diversidade das experiências de gênero.

Russel (1992) compreende o feminicídio como a forma mais extrema de violência dentro de um *continuum* que conecta diferentes manifestações da violência de gênero, abrangendo desde o assédio, abuso físico e psicológico, pornografia, mutilação genital, incesto, exploração sexual, esterilização e/ou maternidade forçada — sendo esta última entendida como a impossibilidade do aborto legal e seguro —, até pressões estéticas que impõem padrões inatingíveis e conduzem a procedimentos de risco, culminando, por fim, no assassinato de mulheres. Apesar da relevância teórica e política da formulação proposta por Russell, algumas autoras, como a antropóloga feminista Marcela Lagarde, concordam em adaptá-lo, na tentativa de abarcar a complexidade da violência letal de gênero em contextos marcados por desigualdades estruturais. Assim, Lagarde (2006) propõe o conceito de feminicídio, que amplia a definição anterior ao compreender tais assassinatos não apenas como expressão de misoginia individual, mas também como parte de um processo sistemático de assassinatos atravessados por dimensões políticas.⁵

⁵ Lagarde (2006) também considera que, nas línguas da América Latina, o termo feminicídio, por sua proximidade com o de homicídio, pode ser interpretado como sua simples forma feminina, sugerindo uma equiparação indevida entre crimes distintos. A adoção de feminicídio permite explicitar o caráter específico de gênero e estrutural da violência contra mulheres.

Ao incluir a responsabilização do Estado, Lagarde (2006) inscreve o feminicídio na perspectiva institucional da violência, destacando a omissão e negligência estatal diante da persistência dessas práticas. Vale destacar que Marcela Lagarde é uma intelectual latino-americana, nascida na Cidade do México, cuja contribuição adquire especial relevância quando inserida no debate sobre os efeitos duradouros da colonização europeia na região. E, para constatação, o presente trabalho adotará o conceito de Lagarde (2006), descartando o caráter unidimensional e/ou exclusivamente punitivista do feminicídio ao compreender a inoperância do constitucional, que carrega a discriminação e a culpabilização das vítimas em seus processos, difundindo as violências de gênero pelo senso de impunidade que é gerado.

Nesta discussão, também se encontra Bento (2016), que cunha o conceito transfeminicídio como o assassinato de mulheres transgêneros e travestis, considerando que no caso dessas identidades, o *continuum* da violência de gênero assume contornos específicos, marcados pelos agravantes da transfobia, que intensificam e diversificam as formas de opressão sofridas por essa população — como a patologização da transsexualidade pela OMS até 2018. Embora compartilhem muitas das violências já mencionadas — com a ressalva daquelas diretamente relacionadas aos órgãos reprodutivos do sexo feminino, como o útero —, as mulheres trans e as travestis enfrentam também uma série de violências motivadas especificamente pela transfobia. Nesse sentido, a autora define o transfeminicídio:

O transfeminicídio, tal qual o feminicídio, se caracteriza como uma política disseminada, intencional e sistemática de eliminação das travestis, mulheres trans e mulheres transexuais, motivada pela negação de humanidade às vítimas. O transfeminicídio seria a expressão mais potente e trágica do caráter político das identidades de gênero. A pessoa é assassinada porque, além de romper com os destinos naturais do seu corpo-sexual-generificado, o faz publicamente e demanda esse reconhecimento das instituições sociais (Bento, 2016, p. 51).

Entre as violências que precedem o assassinato das mulheres trans e travestis, destacam-se a recusa em utilizar os pronomes adequados, a negação do direito ao uso de banheiros femininos, bem como a expulsão de casa e o abandono familiar precoce. Além disso, essa população é frequentemente excluída das legislações sobre feminicídio, que tendem a delimitar o conceito com base no sexo biológico feminino, dificultando o reconhecimento e o enfrentamento dos casos. De acordo com

Bento (2016), tal exclusão, aliada à marginalização social e econômica — que leva muitas mulheres trans a encontrarem no trabalho sexual uma das poucas alternativas de subsistência —, contribui para a subnotificação dos casos de violência, agravada ainda pela identificação equivocada dessas vítimas como homens e/ou homossexuais. Este cenário de múltiplas violências e exclusões reflete-se diretamente na expectativa de vida das mulheres trans na América Latina, que é estimada em cerca de 35 anos, contrastando fortemente com os 65 anos observados entre mulheres cis nascidas na mesma região (OECD, 2023). Além disso, segundo Bento (2016), os índices de resolução dos casos de transfeminicídio são alarmantemente baixos, caracterizados pelo menor número de prisões de suspeitos e pela quase inexistente mobilização de familiares e da sociedade por justiça.

A partir dessas formulações conceituais, torna-se possível compreender que o feminicídio e o transfeminicídio não emergem espontaneamente nem se explicam exclusivamente por dinâmicas individuais ou circunstanciais. Ao contrário, constituem-se como expressões históricas de estruturas de poder que articulam gênero, raça, sexualidade, classe e território, produzindo regimes de desumanização e morte direcionados a determinados corpos. Nesse sentido, a análise dessas violências exige um deslocamento do plano estritamente conceitual para uma abordagem histórica e contextualizada, capaz de evidenciar os processos sociais, econômicos e políticos que sustentam sua reprodução. Assim, o subcapítulo seguinte propõe situar o feminicídio e o transfeminicídio no contexto latino-americano, compreendendo-os à luz dos legados coloniais, das reconfigurações neoliberais e das dinâmicas de fronteira que marcam a região, tomando como ponto de partida experiências emblemáticas que revelam a dimensão estrutural dessas violências.

Nesse movimento, ao adentrar na discussão dos dados que atravessam o debate sobre feminicídios e transfeminicídios nesta região, faz-se necessário explicitar as fontes mobilizadas neste trabalho. Considerando as limitações e subnotificações recorrentes nos registros institucionais oficiais, optou-se, sempre que possível, pela utilização de dados produzidos por observatórios e laboratórios feministas. Assim, para os dados latino-americanos, recorre-se ao Mapa Latino-americano de Feminicídios, da CEPAL; no âmbito nacional, utilizam-se informações sistematizadas pelo Laboratório de Estudos sobre Feminicídios (LESFEM); no recorte estadual, pelo observatório Lupa Feminista; e, no plano municipal, referente a Pelotas, recorrem-se aos dados da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul (SSP/RS), uma

vez que, no levantamento realizado para esta pesquisa, não foram identificadas outras fontes com produção sistematizada e acessível de dados sobre feminicídios e transfeminicídios no município. Ressalta-se que tais escolhas refletem não apenas opções metodológicas, mas também os limites próprios do recorte e das fontes mobilizadas.

2.1 Feminicídios e transfeminicídios na América Latina

A violência letal contra mulheres cis, trans e travestis, como se discutiu até aqui, não se configura como um fenômeno isolado ou restrito a experiências individuais, mas se inscreve em contextos históricos marcados por profundas desigualdades de gênero, classe, raça e território. Nesse sentido, é fundamental situar a América Latina como um espaço onde tais violências têm se manifestado de maneira alarmante, atravessadas por processos históricos estruturados sob a lógica do neoliberalismo e do legado colonial. A década de 1990 foi marcada por profundas transformações socioeconômicas nas zonas de fronteira entre México e Estados Unidos, incluindo a intensificação da presença de capital estrangeiro e a reconfiguração dos fluxos migratórios, processo frequentemente associado, na literatura, à assinatura do Acordo de Livre Comércio da América do Norte (NAFTA), em 1994. Nesse contexto, Ciudad Juárez, localizada na fronteira com os Estados Unidos e separada pela cidade de El Paso, no Texas, por apenas um muro, consolidou-se como um importante ponto de passagem para migrantes, tornando-se, ao longo da década de 1990, um território atravessado por profundas vulnerabilidades sociais, marcado pela presença de instalações industriais de capital estrangeiro (PESSOA; NASCIMENTO, 2022). Foi nesse cenário que a cidade passou a ganhar reconhecimento internacional pelos elevados índices de feminicídios. Esse cenário extremo contribuiu para impulsionar o debate sobre o feminicídio em diversos países latino-americanos. Entre 1993 e 2001, calcula-se um aumento de aproximadamente 700% nos registros de feminicídios apenas na *Ciudad Juárez* (Lobo, 2016), totalizando, desde 1993, cerca de quatro mil mulheres desaparecidas e duas mil mortes confirmadas.

Estes crimes tinham por padrão o sequestro de mulheres jovens, com uma média de 26 anos, mestiças, de cabelo comprido, trabalhadoras das maquiladoras ou estudantes, sendo estupradas, esquartejadas, decepadas e tendo seu corpo descartado em terrenos baldios. Há

centenas de vítimas até hoje desaparecidas. (Aguirre; Pinheiro, 2020, p. 11)

De acordo com Gago (2020), há momentos históricos em que a violência se converte em força produtiva privilegiada para a acumulação capitalista, incidindo de forma estratégica sobre corpos feminizados, o que permite compreender os assassinatos de mulheres em Ciudad Juárez como expressão extrema da articulação entre neoliberalismo, precarização do trabalho e desvalorização da vida. Diante da gravidade e da impunidade que cercaram esses casos, o Estado mexicano foi condenado, em 2009, pela Corte Interamericana de Direitos Humanos⁶, tornando-se o primeiro país na história a ser responsabilizado internacionalmente por feminicídios cometidos em seu território.

Segundo Gomes (2024), ainda no contexto latino-americano, destaca-se o caso de Buenaventura, município localizado no departamento de Valle del Cauca, na Colômbia, cuja trajetória revela, mais uma vez, a lógica colonial atuante do Estado. A região, atualmente reconhecida por sua riqueza mineral e pelo intenso fluxo de mercadorias — por abrigar o principal porto colombiano no Oceano Pacífico —, possui uma história marcada pela presença de comunidades negras formadas por pessoas que, ao longo do período colonial, fugiram da escravidão e encontraram ali um território de refúgio, criando sua própria comunidade. No entanto, esse espaço historicamente marginalizado passou a ser alvo de disputas territoriais a partir da década de 1980, com a chegada das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC), que se instalaram sob o argumento de combater a pobreza e garantir acesso à terra. A presença dos militares, contudo, resultou em conflitos armados e na violação dos direitos humanos, ceifando inúmeras vidas — entre elas, a de muitas mulheres —, cujas histórias foram silenciadas em nome de uma suposta narrativa de progresso e desenvolvimento regional. Nesse contexto, mulheres negras passaram a ser alvos de sequestros, estupros e assassinatos brutais, configurando o feminicídio como instrumento político de terror e dominação, voltado à desterritorialização das comunidades de Buenaventura (Gomes, 2024). Nesse contexto, os assassinatos de

⁶ “A Corte IDH é um dos três tribunais regionais de proteção dos direitos humanos, conjuntamente com o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos e a Corte Africana dos Direitos Humanos e dos Povos. É uma instituição judicial autônoma, cujo objetivo é aplicar e interpretar a Convenção Americana [...]” Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/que_es_la_corte.cfm?lang=pt. Acesso em: 28 jun. 2025.

mulheres negras operam não apenas como expressão de misoginia racializada, mas também como mecanismos de desterritorialização forçada. Segundo Gago (2020), a violência contra mulheres e corpos feminizados atua como tecnologia política central nos processos de espoliação territorial, ao atacar simultaneamente o corpo individual e o corpo coletivo, produzindo deslocamento, medo e ruptura das formas comunitárias de vida.

Os casos emblemáticos de feminicídio ocorridos em diferentes partes da América Latina impulsionaram uma articulação latino-americana em torno do reconhecimento jurídico e político da violência de gênero como uma questão urgente e transnacional. A partir da década de 1980, diversas convenções e acordos multilaterais foram firmados, consolidando o entendimento de que o enfrentamento dessa violência exigia respostas integradas entre os países latino-americanos e o comprometimento dos Estados com a proteção efetiva das mulheres. Nesse sentido, destaca-se a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher — também conhecida como Convenção de Belém do Pará —, aprovada em 1994 pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) e incorporada ao Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Trata-se do primeiro tratado internacional legalmente vinculante a reconhecer e criminalizar todas as formas de violência contra a mulher. A Convenção definiu tal violência como “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado”, e, em seu artigo 2º, atribuiu responsabilidade direta ao Estado pela prevenção, punição e erradicação dessa violência.

Artigo 2º

Entender-se-á que violência contra a mulher inclui violência física, sexual e psicológica:

§1. Que tenha ocorrido dentro da família ou unidade doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que a mulher e que compreende, entre outros, estupro, violação, maus-tratos e abuso sexual:

§2. Que tenha ocorrido na comunidade e seja perpetrada por qualquer pessoa e que compreende, entre outros, violação, abuso sexual, tortura, maus tratos de pessoas, tráfico de mulheres, prostituição forçada, seqüestro e assédio sexual no lugar de trabalho, bem como

em instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou qualquer outro lugar, e

§3. Que seja perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra. (Convenção de Belém do Pará, 1994, p. 2)

Apesar da relevância da Convenção, as legislações específicas sobre o feminicídio começaram a ser incorporadas nos ordenamentos jurídicos latino-americanos apenas a partir de 2006, quando o Comitê das Nações Unidas para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher⁷ (CEDAW) recomendou formalmente ao México a criação de uma lei nacional que tipifique o feminicídio. De acordo com os dados disponibilizados por Baptista (2021) quanto às implementações de leis contra o feminicídio e o transfeminicídio na América Latina, a Costa Rica foi o primeiro país a atender à demanda, com a promulgação da Lei nº 8589, em 2007, seguida pela Guatemala, com o Decreto nº 22, em 2008⁸. É importante ressaltar que a legislação costarrriquenha restringiu a aplicação do crime às situações de violência ocorridas no contexto de relações conjugais, declaradas ou não (art. 21), enquanto a guatemalteca avançou ao relacionar a violência contra a mulher com estruturas de poder desiguais (art. 3), conferindo à norma um caráter não apenas jurídico, mas também político e institucional. Entre 2010 e 2014, mais onze países promulgaram leis específicas sobre feminicídio: Peru, El Salvador, Nicarágua, México, Argentina, Bolívia, Honduras, Panamá, Equador, Venezuela e República Dominicana. Segundo Baptista (2021), a partir de 2015, o processo de tipificação se expandiu para Brasil, Colômbia, Paraguai, Uruguai e Chile. Por outro lado, os demais países ainda não incluíram o feminicídio em suas legislações penais. No caso de Porto Rico — aqui destacado devido à controvérsia sobre sua inclusão geopolítica na América Latina —, desde 2021 está em vigor a Lei nº 40, que prevê a penalização dos autos de feminicídio e transfeminicídio. Dentre os países mencionados, apenas México e Porto Rico nomeiam expressamente o crime de transfeminicídio em suas legislações. Ainda assim, alguns desses países optaram por utilizar o termo “gênero” em lugar de “sexo feminino”, o que, ao menos em termos conceituais, inclui as mulheres trans e travestis

⁷ Comitê que monitora a implementação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres. Disponível em <https://www.ohchr.org/en/treaty-bodies/cedaw>. Acesso em 30 jun. 2025

⁸ Para saber mais, ler Hartviksen (2021).

nas proteções legais, embora essa inclusão dependa, em grande medida, da interpretação e da aplicação concreta por parte dos sistemas judiciais nacionais.

Nessa linha do tempo, em 2013, foi realizada, na Guatemala, a Convenção Interamericana Contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância, a qual definiu, em seu artigo 7º, que:

Os Estados Partes comprometem-se a adotar legislação que defina e proíba expressamente a discriminação e a intolerância, aplicável a todas as autoridades públicas e a todos os indivíduos ou pessoas físicas e jurídicas, tanto no setor público como no privado, especialmente nas áreas de emprego, participação em organizações profissionais, educação, capacitação, moradia, saúde proteção social, exercício de atividade econômica e acesso a serviços públicos, entre outras, bem como revogar ou reformar toda legislação que constitua ou produza discriminação e intolerância. (Convenção Interamericana Contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância, 2013)

A Convenção Interamericana Contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância, aprovada em 2013, constituiu-se no primeiro documento adotado pela Organização dos Estados Americanos a tratar explicitamente dos direitos humanos da população LGBTQIAP+ (Pante; Souza; Fernandes, 2021). Destaca-se, contudo, que apenas três países ratificaram o referido instrumento — Uruguai, Argentina e Equador —, isto é, assinaram e se comprometeram juridicamente com as disposições previstas em seus artigos (OEA, s.d). Entre os Estados que participaram da iniciativa e assinaram a Convenção, o Brasil, até o presente momento, não procedeu à sua ratificação. Quando se toma conhecimento de que, em 2025, foram registrados 77 assassinatos de pessoas trans com identidade feminina no país (ANTRA, 2026), evidencia-se a gravidade da omissão estatal diante dos compromissos internacionais de enfrentamento às violências motivadas por gênero e a discriminação contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais, Transgêneros e Travestis, pessoas *Queer*, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e outras identidades e sexualidades dissidentes (LGBTQIAP+fobia). Cabe ainda ressaltar que tais números correspondem aos registros passíveis de coleta e sistematização, não refletindo a totalidade dos casos ocorridos. Como citado anteriormente, a subnotificação constitui um elemento central nesse tipo de violência, uma vez que muitos assassinatos são registrados com base no sexo atribuído ao nascimento ou noticiados de forma imprecisa, frequentemente classificando vítimas trans como “homens homossexuais”, o que revela a recorrente

confusão entre orientação sexual e gênero nos registros oficiais e midiáticos. Nesse sentido, os dados disponíveis devem ser compreendidos como estimativas médias, que tendem a ocultar a real dimensão da letalidade que incide sobre essa população.

Dessa forma, o presente trabalho compreende que as múltiplas manifestações de violência de gênero que atravessam a América Latina não podem ser compreendidas de forma descolada de seu enraizamento histórico, profundamente vinculado ao legado da colonização europeia e à estruturação das sociedades latino-americanas sob princípios de dominação racial, econômica e de gênero. O processo colonial não apenas impôs modelos de subalternização dos corpos racializados e feminilizados (González, 2020), como também consolidou formas institucionais e culturais de organização social que perpetuam, até os dias atuais, a produção de vidas consideradas descartáveis, no sentido da necropolítica formulada por Mbembe (2018). A esse cenário somam-se as dinâmicas neoliberais mais recentes, que intensificaram as desigualdades sociais e aprofundaram a precarização da vida, sobretudo em territórios periféricos e racializados, como evidenciado nos casos de Ciudad Juárez, no México, e Buenaventura, na Colômbia. Nesses contextos, os feminicídios e transfeminicídios revelaram-se não apenas como expressões extremas da misoginia e da transfobia, mas também, conforme Bento (2016) afirma, como instrumentos de controle e dominação política e territorial, frequentemente tolerados — quando não reproduzidos — por instituições estatais.

A repercussão internacional desses episódios e a mobilização de organizações feministas e de direitos humanos impulsionaram a criação de importantes marcos normativos, como a Convenção de Belém do Pará (1994), que estabeleceu parâmetros para o reconhecimento da violência de gênero como violação de direitos humanos e atribuiu aos Estados a responsabilidade por sua prevenção, punição e erradicação. A partir desse referencial jurídico e político, diversos países latino-americanos passaram a incorporar, ainda que tardiamente, legislações específicas para o enfrentamento do feminicídio — algumas das quais incorporaram avanços conceituais importantes, que possibilitam, ainda que de forma parcial e desigual, a inclusão de mulheres trans e travestis nas medidas de proteção previstas. No entanto, a simples criação de dispositivos legais não foi suficiente para alterar, de forma substancial, o quadro de violência e impunidade que marca a região, sobretudo quando as estruturas jurídicas e administrativas continuam operando sob as mesmas lógicas excludentes que historicamente mantiveram esses corpos à margem da

cidadania e da vida. Como afirma Gago (2020, p. 73), “as soluções de demagogia punitivista aparecem como propostas mágicas”, uma vez que recodificam as violências no discurso geral da insegurança sem enfrentar a trama de exploração que as produz, o que ajuda a compreender por que a criminalização, isoladamente, não rompe com as estruturas que sustentam a letalidade de gênero na região.

Ainda hoje, a América Latina permanece como uma das regiões mais críticas do mundo no que se refere à violência letal de gênero, com índices alarmantes de feminicídios e transfeminicídios. De acordo com o Mapa Latino-Americano de Feminicídios, em 2024, na América Latina e no Caribe, um feminicídio foi consumado a cada duas horas, totalizando ao menos 4.855 casos em toda a região. No que se refere aos feminicídios tentados, os maiores índices de registros por 100 mil mulheres foram observados no Brasil, no México e em Honduras. Já entre os feminicídios consumados, o país com maior taxa por 100 mil habitantes foi Porto Rico, seguido por Brasil e Chile (CEPAL, 2025).

Tais números reiteram que a existência de dispositivos legais voltados à criminalização do feminicídio e do transfeminicídio, embora necessária, revela-se insuficiente diante da persistência das estruturas coloniais que organizam as relações sociais, institucionais e simbólicas. Enfrentar essas violências exige, portanto, não apenas reformas legais, mas a construção de ações articuladas — estatais e coletivas — intersetoriais que tenham como horizonte a ruptura com os fundamentos históricos que sustentam a desigualdade de gênero, raça e classe na região. Nesse contexto, torna-se imprescindível examinar de forma aprofundada a realidade brasileira, onde a letalidade de gênero assume contornos próprios, atravessados por especificidades históricas e políticas.

2.2 As veias abertas do Brasil

O Brasil, país marcado por profundas cicatrizes do colonialismo, figura entre os três países com maiores registros de feminicídios tentados e consumados (CEPAL, 2025) e ocupa, ainda, o topo do ranking mundial de assassinatos de pessoas transsexuais, transgêneras e travestis desde 2008 (TGEU, 2026). Esses dados não se apresentam de forma fortuita, mas se inscrevem em um processo histórico de longa duração, uma vez que o país, assim como outros contextos latino-americanos, foi colonizado por potências europeias a partir do século XVI, em um processo

estruturado pela invasão territorial, pela escravização de populações negras e indígenas e pela violência sistemática contra corpos femininos. Mulheres negras e indígenas foram historicamente submetidas a práticas contínuas de exploração sexual, coerção e desumanização, enquanto a narrativa posterior da chamada “democracia racial”⁹ buscou ocultar e normalizar essas violências (González, 2020). Por sua vez, as mulheres brancas, ainda que socialmente destinadas ao casamento e à reprodução da ordem colonial, tampouco estiveram isentas de controle, vigilância e violência, sendo também atravessadas por uma lógica patriarcal que regulava seus corpos, afetos e destinos.

Essa organização social violenta não se restringiu às práticas cotidianas ou às relações interpessoais, mas foi incorporada e legitimada pelo próprio ordenamento jurídico colonial, que operou como um dos principais dispositivos de produção e normalização da violência de gênero. No plano jurídico, tais práticas encontraram respaldo institucional, pois, desde 1603, vigoravam no Brasil as Ordenações Filipinas, código jurídico aplicado em Portugal e em suas colônias. No Livro V, referente ao direito penal, especialmente no Título XXXVIII, intitulado “Do que matou sua mulher, pola achar em adultério”, a legislação consagrava o direito do homem de matar a esposa em caso de suposta infidelidade (Almeida, 1870), evidenciando como o direito não apenas refletia, mas produzia e autorizava a violência contra corpos femininos. Em um país atravessado pelas lógicas violentas do colonialismo, a violência de gênero foi, assim, historicamente naturalizada, assimilada como parte da normalidade social e inscrita na própria normatividade que estrutura e regula a vida em sociedade (Segato, 2025).

Mesmo com a exclusão, em 1830, do dispositivo legal que autorizava os maridos a matar suas esposas em caso de adultério (Almeida; Maculan, 2024), não houve uma ruptura substantiva com a lógica patriarcal que sustentava tais práticas. Manteve-se, por exemplo, a criminalização das mulheres consideradas adúlteras, com a previsão de penas prisionais, ao mesmo tempo em que persistiu, ao longo do tempo, a mobilização da tese jurídica da legítima defesa da honra como argumento utilizado por homens para justificar o assassinato de suas companheiras, recurso que apenas em 2023 foi definitivamente declarado inconstitucional. Tal permanência evidencia a

⁹ Amplamente defendido por Freyre (2003), a Democracia Racial pressupõe a igualdade entre raças decorrente da intensa miscigenação no Brasil.

resiliência de uma estrutura jurídica que, mesmo sob a aparência de modernização, continuou a operar em favor da hierarquia de gênero. Paralelamente, a escravização e a exploração sexual de mulheres negras e indígenas persistiram juridicamente até a assinatura da Lei Áurea, que declarou extinta a escravização no país (Brasil, 1888); contudo, mesmo após esse marco formal, seguem sendo registrados casos de trabalho análogo à escravidão no Brasil, inclusive na região Sul do país, revelando a continuidade das estruturas coloniais sob novas roupagens.

Apesar desse histórico prolongado de violências estruturais, o reconhecimento institucional da violência de gênero como um problema público no Brasil ocorreu de forma tardia e fragmentada, ganhando maior visibilidade apenas a partir da década de 1980. Um marco importante nesse processo foi a ratificação, em 1984, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1979. Ainda assim, esse reconhecimento não significou a superação das bases coloniais e patriarcais da sociedade brasileira, mas antes uma resposta parcial e reativa a uma violência historicamente naturalizada. Nesse contexto, a Constituição Federal de 1988 passou a introduzir mudanças significativas na concepção jurídica de família, rompendo formalmente com a figura do homem como chefe exclusivo do núcleo familiar e estabelecendo o compartilhamento das responsabilidades parentais e domésticas entre seus membros (Segato, 2025), alterações posteriormente incorporadas ao Código Civil com vigência a partir de 2003. Tais avanços, contudo, coexistiram com políticas públicas fragmentadas e desiguais, revelando os limites de um Estado que reconhece direitos sem garantir sua materialidade.

É nesse cenário de reconhecimento tardio e de respostas institucionais insuficientes que se insere a criação, em 1985, da primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), em São Paulo. De acordo com Pasinato (2005), a conquista da primeira DEAM no país se atribui ao recurso de “vitimização da feminina” presente nas campanhas dos movimentos feministas na luta contra crimes passionais. Tal conquista impulsionou a implementação de delegacias semelhantes em outros estados brasileiros, consolidando um dos primeiros mecanismos institucionais voltados ao enfrentamento da violência de gênero no país (Bezerra, 2020). No entanto, a baixa capilaridade dessa política revela seus limites estruturais: em 2018, dos 5.500 municípios brasileiros, apenas 417 possuíam ao menos uma unidade de

DEAM (IBGE, 2019). Pasinato (2005) argumenta que, embora as feministas tenham conquistado as delegacias, o Estado não traduziu seus interesses, se apropriando da ideia e operando o dispositivo sob a lógica da segurança pública, não dos direitos humanos. Em trabalho posterior, a autora (2016) demonstrou que os profissionais responsáveis pelo atendimento seguem, em grande medida, despreparados, produzindo processos de revitimização das mulheres em situação de violência. Tal revitimização manifesta-se, entre outros aspectos, quando esses profissionais afirmam que as mulheres exercem de forma “inapropriada” seus direitos, acusando-as, segundo os relatos coletados, de mentirem sobre a ocorrência das agressões com o objetivo de acelerar processos de divórcio. Além disso, a autora aponta a existência de outras barreiras institucionais, como o uso de uma linguagem excessivamente formal — frequentemente referida como “juridiquês” — e o excesso de trâmites burocráticos que, em muitos casos, sequer culminam em uma decisão judicial.

Nesse contexto de fragilidade institucional, o caso de Maria da Penha não emerge como uma exceção, mas como expressão paradigmática de uma violência estrutural e de um sistema de justiça reiteradamente omissos. Em 1983, Maria da Penha, então estudante de pós-graduação em Economia pela Universidade de São Paulo, sofreu duas tentativas de feminicídio perpetradas por seu companheiro, Marco Antonio Heredia Viveros, cujas condutas violentas já se manifestavam anteriormente. Na primeira tentativa, ele efetuou um disparo de arma de fogo que a atingiu pelas costas, deixando-a paraplégica e com graves sequelas físicas e psicológicas, crime inicialmente alegado como tentativa de assalto, versão posteriormente refutada por perícia técnica. Após retornar ao convívio doméstico, Maria da Penha foi mantida em cárcere privado por quinze dias, período em que o agressor tentou eletrocutá-la durante o banho. Com apoio jurídico e familiar, ela conseguiu romper com o ciclo de violência (Instituto Maria da Penha, 2018).

O processo judicial que se seguiu foi marcado por sucessivas omissões, atrasos e recursos que favoreceram o agressor, revelando a ineficiência sistêmica do Judiciário diante da violência de gênero. Apenas em 1991, oito anos após os crimes, Marco Antonio foi condenado a quinze anos de prisão, sentença posteriormente anulada. Sobre os efeitos da lentidão judicial, Adorno e Pasinato (2007) afirmam:

O longo intervalo que percorre desde o registro policial, passando pelos procedimentos investigatórios e pelos detalhados

procedimentos judiciais que contemplam o contencioso entre acusação e defesa, até a sentença decisória, parece contribuir para a indeterminação da responsabilidade. (Adorno; Pasinato, 2007, p. 132)

Em novo julgamento, realizado em 1996, Marco Antonio foi condenado a dez anos e seis meses de reclusão, pena que novamente não chegou a ser cumprida. Diante da inércia estatal, o caso foi encaminhado, em 2001, à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA), com o apoio de familiares, ativistas feministas, do Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e do Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM). No mesmo ano, o Brasil foi responsabilizado internacionalmente por negligência, omissão e tolerância frente à violência de gênero, apesar de já ter ratificado a CEDAW (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2018), evidenciando que os avanços legais internos ocorreram mais por pressão externa do que por vontade política interna.

A atuação dos movimentos feministas foi central nesse processo, culminando, em 2002, na formação de um Consórcio de ONGs feministas que manteve um *advocacy*¹⁰ voltado à elaboração de uma legislação específica de proteção às mulheres em situação de violência. Essa mobilização resultou no Projeto de Lei nº 4.559/2004, que deu origem à Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha (LMP), responsável por instituir medidas de prevenção, proteção e responsabilização em casos de violência doméstica e familiar motivada pelo gênero da vítima. Dezesesseis anos após a implementação da referida lei, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) declarou a inclusão de mulheres trans no âmbito de aplicação da LMP — recurso especial nº 1977124/SP —, fundamentando-se na utilização do termo “gênero” em sua redação. Essa decisão, motivada pela recusa do Tribunal de Justiça de São Paulo em conceder medidas protetivas a essas mulheres. Tal reconhecimento revela uma contradição central do Estado brasileiro, que, embora tenha participado da Convenção Interamericana Contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância, aprovada em 2013, optou por não a ratificar, tensionando o compromisso formal com os direitos humanos.

¹⁰ Por *advocacy* entendemos a união em coletivo por uma causa política, como a garantia de um direito ou a criação de políticas públicas.

Essas barreiras estatais e disputas de interesses acerca da categoria de gênero possuem um custo: foram registrados 80 assassinatos de pessoas trans no Brasil em 2025, dessas vítimas, 96% são mulheres trans e travestis, muitas delas negras, nordestinas, empobrecidas, com menos de 35 anos assassinadas em espaços públicos e com marcas de variados tipos de violência (ANTRA, 2026). Conhecer o perfil das vítimas permite aprofundar a análise das dinâmicas internas ao “campo do feminino”. Ainda que as mulheres constituam o grupo mais afetado pela violência, a articulação com outros marcadores sociais — como raça, classe e orientação sexual — evidencia graus distintos de exposição e vulnerabilidade (Bento, 2016).

A transfobia atravessa, de forma persistente, os limites e as resistências aos avanços no enfrentamento da violência de gênero no Brasil. Embora existam incontáveis tentativas de combate à prática feminicida no país, os avanços conquistados são sistematicamente perfurados por esforços de grupos feministas cissexistas e de parlamentares que perpetuam políticas anti-trans e transexcludentes, com a intenção de implementar barreiras no acesso dessa população às políticas públicas criadas para a proteção de corpos feminizados.¹¹

No contexto brasileiro, uma das figuras políticas mais ativas e influentes na disseminação desse ódio é o deputado federal Nikolas Ferreira, que destina parte significativa de sua agenda política e de seus discursos a ataques transfóbicos e à perseguição de Erika Hilton, mulher trans e deputada federal pelo partido Socialismo e Liberdade (PSOL), que se dedica à defesa dos direitos humanos. Não há segurança para mulheres trans e travestis no espaço doméstico, nas ruas, no parlamento e tampouco no ambiente digital.

É importante frisar que os discursos de ódio também avançaram de forma expressiva na internet. Um exemplo emblemático é a decisão de Elon Musk de censurar publicações que utilizam termos como “cisgênero”, numa tentativa de silenciar discussões associadas às questões de gênero. A esse cenário somam-se

¹¹ Embora o trabalho não se proponha a discutir amplamente esta pauta, desde 2020 a agenda antitrans tem se tornado um fenômeno de alcance global: em diferentes partes do mundo, figuras influentes como Donald Trump, Elon Musk e J. K. Rowling vêm investindo bilhões de dólares em instituições e políticas anti-trans, além de estabelecer alianças com mandatos de extrema direita comprometidos com essa agenda transfóbica (ANTRA, 2025).

comunidades *redpill*¹², com a propagação de discursos antigênero e o incentivo a práticas violentas, bem como grupos de feministas transexcludentes que, de maneira organizada e massificada, realizam ataques coordenados por meio de comentários em publicações de perfis transativistas e, inclusive, nos perfis oficiais do Ministério das Mulheres (ANTRA, 2025).

Enquanto a política anti-trans e transexcludente avança, o Estado brasileiro permanece omissos. O Ministério das Mulheres, por exemplo, não se compromete em trabalhar as particularidades das mulheres trans e travestis em suas propagandas e políticas, o que pode ser notado na política “Feminicídio Zero” de 2024, cujo site oficial do governo cita mulheres negras como a maioria das vítimas, mas que, mesmo em colaboração com a Associação Nacional de Travestis e Transexuais, não faz questão alguma de destinar parte de seus discursos e publicações para esta população. Essa dinâmica também é evidenciada na criação da Lei do Feminicídio (Lei n. 13.104), sancionada em 9 de março de 2015, quando, por pressão da bancada evangélica, a motivação original do crime foi alterada de “gênero” para “sexo” (CAMPOS, 2015), em uma tentativa explícita de excluir mulheres trans e travestis da proteção legal. Trata-se de uma escolha política e ideológica, e não técnica. No mesmo período, em 2016, o *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff foi marcado por intensa violência política de gênero, com práticas sistemáticas de desqualificação simbólica de sua imagem, contexto que coincidiu com o avanço conservador e o aumento dos casos de feminicídio. E, embora entre 2017 e 2019, pela primeira vez, os casos de transfeminicídios passaram a ser julgados nos termos da Lei do Feminicídio no estado de São Paulo, com a omissão e negligência do Estado Brasileiro, milhares de mulheres trans e travestis seguem se expondo a riscos no trabalho informal, como a prostituição, com dificuldades do acesso à educação, pela perseguição transfóbica nas escolas (ANTRA, 2025; Bento, 2011), e de saúde, pela patologização das pessoas trans e travestis que, embora tenha sido destituída, segue atuando em diversos meios, sem fiscalização (ANTRA, 2025), culminando no assassinato sistemático dessas pessoas.

Esse movimento de avanço conservador se intensificou com a eleição de Jair Messias Bolsonaro em 2018, pelo Partido Liberal (PL), período marcado por ataques

¹² Para mais informações, ver KONISHI et al., 2025

reiterados aos direitos das mulheres e das pessoas trans, que Bento (2019) chamou de “experiência de dor”. Durante seu mandato, o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos foi reconfigurado como Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, substituindo simbolicamente a centralidade da igualdade racial pela defesa da família tradicional e nomeando a pastora Damares Alves como ministra. Em concordância com o famoso discurso binarista “meninas vestem rosa e meninos vestem azul” da então ministra Damares Alves, consolidou-se uma ofensiva contra a pauta de gênero, com discursos sobre a chamada “ideologia de gênero” nas escolas, que, baseados em narrativas moralizantes e desinformação, defendia a educação sexual e de gênero como dever do núcleo familiar, reiterando a adesão da família no ministério (Bento, 2019). Na contramão desse cenário, em 2019, o Supremo Tribunal Federal equiparou a homofobia e a transfobia ao crime de racismo, ao incluí-las na Lei n. 7.716/1989, revelando as tensões internas entre diferentes poderes do Estado.

Em 2020, emergiu a discussão sobre a tipificação do feminicídio como crime autônomo, por meio do Projeto de Lei n. 4.196 apresentado um ano antes de o Brasil ser condenado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso de Márcia Barbosa, assassinada por um ex-deputado estadual que se valeu da imunidade parlamentar. Em 2023, foi instituído o Pacto Nacional de Prevenção ao Feminicídio (Brasil, 2023), bem como a Lei n. 14.717/2023, que prevê pensão especial para filhos e dependentes menores de dezoito anos que se tornaram órfãos em decorrência do feminicídio. Finalmente, em outubro de 2024, foi sancionada a Lei n. 14.994, que tipifica o feminicídio como crime autônomo, ainda que restrinja sua definição à condição de sexo feminino, reafirmando limites conceituais importantes (Brasil, 2024).

Apesar da criação de diversos mecanismos institucionais, os dados recentes revelam a persistência e o agravamento da desigualdade de gênero no país. Segundo o LESFEM (2025), no Brasil, em 2024, foram registrados 1.859 feminicídios consumados e 2.286 tentativas, um aumento aproximado de 6,75% em relação ao ano anterior, com maior prevalência nos estados do Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Rondônia. A maioria dos crimes foi cometida por homens com vínculo afetivo ou sexual com as vítimas, sobretudo aos finais de semana, período em que as DEAMs¹³

¹³ As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) atuam na prevenção, investigação e na responsabilização legal. Além disso, nelas é possível requerer medidas protetivas de urgência

frequentemente não funcionam. Nesse sentido, no mesmo ano, foram registradas 634.987 solicitações de medidas protetivas de urgência, das quais 101.656 foram descumpridas, além de 928 crianças tornarem-se órfãs do feminicídio. O perfil racial das vítimas evidencia a centralidade do racismo: 63,6% eram mulheres negras, 35,7% brancas, 0,6% indígenas e 0,2% amarelas (LESFEM, 2025), que entram em conformidade com o perfil das vítimas de transfeminicídio citados anteriormente. Esses dados demonstram que, embora existam esforços institucionais, a violência de gênero no Brasil não constitui uma falha pontual, mas a expressão contemporânea de uma estrutura histórica marcada pela colonialidade, pelo racismo e pela desigualdade territorial, agravada por uma lógica neoliberal que prioriza respostas punitivas em detrimento de políticas preventivas e de cuidado. Trata-se, portanto, de uma violência sistemática, produzida e reproduzida por um Estado que, historicamente, falha em proteger aqueles corpos que sempre foram considerados descartáveis.

2.2.1 Lembrar para não esquecer: casos emblemáticos de 2025

Segundo o LESFEM (2025), no Brasil, no período entre janeiro e outubro de 2025, foram registradas 3.830 tentativas de feminicídio, representando um aumento de 67,6% em relação ao ano anterior, além de 1.760 feminicídios consumados. Considerando uma média estatística simples de quatro vítimas por dia, estima-se um número total de vítimas superior ao registrado em 2024. No entanto, o que se revela mais alarmante não são apenas as estatísticas em si, mas o fato de que esses números representam inúmeras vidas roubadas, crianças tornadas órfãs e famílias profundamente desestruturadas pelo ódio e pela misoginia.

Nesse contexto, até a data da produção deste trabalho, ao menos cinco casos brutais de feminicídio e transfeminicídio ganharam ampla repercussão nacional ao longo de 2025¹⁴, evidenciando a persistência e a brutalidade da violência de gênero no país.

No dia 8 de outubro, por volta das 8h, Paloma Alves Moura, mulher negra de 46 anos, foi levada por sua filha à unidade de saúde do Hospital do Tricentenário, em

em situações de violência doméstica contra mulheres. A primeira DEAM foi inaugurada em 6 de agosto de 1985, em São Paulo.

¹⁴ Todas as informações dos casos foram extraídas de reportagens publicadas no G1 (2025), Folha de Pernambuco (2025), CNN Brasil (2025).

Olinda, Pernambuco, relatando fortes dores na região do útero acompanhadas de sangramento há pelo menos quinze dias. Após dar entrada na unidade, Paloma foi encaminhada à ala da maternidade, onde foram solicitados um hemograma e um exame Beta HCG, teste sanguíneo destinado à detecção de gravidez. Segundo Thais, amiga que a acompanhava, diversos pedidos de transferência para outra ala foram realizados, uma vez que o sangramento se encontrava em fluxo intenso, a ponto de encharcar os lençóis. Ainda assim, as solicitações foram negadas pelos profissionais de saúde.

Após aproximadamente oito horas de espera, Paloma foi transferida para a Unidade de Terapia Intensiva (UTI), onde sofreu uma parada cardíaca e veio a óbito. De acordo com sua filha, Paloma não estava grávida, e os sintomas apresentados decorriam de um quadro de endometriose. Apesar disso, o hospital optou por mantê-la em espera prolongada, sob fortes dores e sangramento contínuo. A conduta adotada esteve relacionada à suspeita de um possível aborto induzido, considerando que, no Brasil, o aborto é criminalizado pelo Decreto-Lei nº 2.848/1940, com exceção de situações específicas.

Nesse episódio, é possível identificar o que Russel (1992) conceitua como *continuum* da violência: ainda que Paloma não estivesse grávida, a violência da maternidade compulsória antecedeu sua morte, ao deixá-la sangrar até morrer, configurando uma forma de violência institucional sustentada por normas penais e por uma moralidade constitucional restritiva. Trata-se, portanto, de um feminicídio não reconhecido enquanto tal, evidenciando um caso de subnotificação. Conforme aponta Lagarde (2017), quando aspectos da saúde sexual e reprodutiva das mulheres são tratados como questões privadas, estas se tornam mais vulneráveis a abusos, adoecimentos e, em situações extremas como essa, à morte por negligência institucional.

Quinze dias após a morte de Paloma, outro assassinato misógino foi registrado no país, desta vez em Belo Horizonte, Minas Gerais. No dia 23 de outubro, Alice Martins Alves, mulher trans de 33 anos, dirigia-se à rua após consumir bebidas alcoólicas em um bar e esquecer de pagar a conta. Uma pendência de apenas vinte e dois reais foi suficiente para que os garçons do estabelecimento optassem pela perseguição e pelo espancamento como forma de retaliação. A agressão só foi

interrompida pela intervenção de um motoboy que passava pelo local e, ao ouvir os gritos de socorro de Alice, decidiu intervir.

Após as agressões, Alice perdeu a consciência no local, sendo socorrida por pessoas que estavam nas proximidades e encaminhada a uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de onde foi liberada no mesmo dia. Em 2 de novembro, Alice buscou atendimento em um hospital particular e, três dias depois, registrou ocorrência na delegacia. Segundo familiares, ela perdeu doze quilos desde a data do espancamento, desenvolveu úlcera no estômago e, após ser internada, faleceu em 9 de novembro em decorrência de um choque séptico.

O caso de Alice constitui mais uma morte evitável. Mesmo apresentando fraturas nas costelas, desvio de septo nasal e perfuração intestinal, a equipe médica optou por liberá-la, obrigando-a a buscar atendimento na rede privada. Ainda assim, não resistiu. Antes de alcançar o extremo do *continuum* da violência de gênero, Alice foi submetida a múltiplas mortes simbólicas produzidas pela transfobia e pela misoginia. Tal como no caso de Paloma, também sofreu violência institucional no âmbito da saúde; contudo, diferentemente daquele episódio, os agressores foram posteriormente denunciados e julgados por feminicídio.

O luto feminino mostrou-se novamente interminável quando, em 29 de novembro, apenas vinte dias após a morte de Alice, em São Paulo, Tainara Souza Santos, mulher de 31 anos, foi assassinada de forma brutal. Tainara estava em um bar quando foi abordada por um homem identificado como Douglas Alves da Silva, que iniciou uma discussão. Em seguida, Douglas atropelou Tainara e a arrastou sob o veículo por aproximadamente um quilômetro pela marginal do Rio Tietê, com o freio de mão acionado.

Após o crime, que foi registrado em vídeo, Tainara foi socorrida com lesões gravíssimas, teve as pernas amputadas ainda no mesmo dia e permaneceu internada em estado grave. Em coma induzido, passou por ao menos cinco procedimentos cirúrgicos, incluindo a reconstrução dos glúteos, que antecedeu sua morte em dois dias, ocorrida na véspera do Natal. Tainara deixou dois filhos. Douglas Alves da Silva não agiu sozinho, uma vez que, segundo noticiários, contou com o auxílio do ex-sogro para ocultar o veículo, configurando tentativa deliberada de destruição de provas. Dois homens sentiram-se autorizados a mutilar o corpo de uma mulher até sua morte,

sustentados não apenas pelo ódio às mulheres, mas também por um senso de impunidade frequentemente promovido pela omissão e negligência do próprio Estado, que tende a naturalizar a violência letal masculina sobre os corpos femininos (Lagarde, 2006). O autor do crime tornou-se réu por tentativa de feminicídio, e a brutalidade do caso gerou tamanha repercussão que o Governo Federal publicou nota oficial¹⁵ e o presidente Luiz Inácio Lula da Silva manifestou-se publicamente, comprometendo-se a intensificar o enfrentamento a esse tipo de violência no país.

Antes mesmo do assassinato de Tainara, no sul do Brasil, a cidade de Florianópolis, em Santa Catarina, já ecoava pedidos por justiça. Na manhã de 21 de novembro de 2025, Catarina Kaste, professora de 31 anos, saiu de casa por volta das 6h30 para uma aula de nataç o e não retornou. Após o encontro de seus pertences em uma trilha próxima à Praia do Matadeiro, seu companheiro acionou a Polícia Militar ao meio-dia. Posteriormente, dois homens localizaram o corpo e acionaram as autoridades, sendo divulgada como causa da morte a prática de estupro seguida de asfixia.

O autor do crime, Giovane Corr a Mayler, foi identificado por meio de imagens registradas por turistas, câmeras de monitoramento e pelas roupas utilizadas no momento do crime. Ele confessou a autoria, informando ainda que havia ingerido bebidas alcoólicas antes do ato, justificativa recorrente nas narrativas de violência masculina, conforme analisa Lagarde (2006):

Múltiplas explicações sustentam que os problemas de violência, discriminação ou exclusão de meninas e mulheres se devem a falhas delas mesmas, enquanto os atos de violência e dominação dos homens seriam resultado de algo externo ingerido, como drogas ou álcool, de traços de personalidade ou de alterações emocionais provocadas, ou ainda de sua própria natureza (Lagarde, 2006, p. 27, tradução nossa).

Após a ampla repercussão do feminicídio de Catarina Kaste, foi reaberto um caso de estupro cometido contra uma idosa em 2022, no qual o mesmo homem figurava como suspeito, reiterando, mais uma vez, o sentido de impunidade que

¹⁵ BRASIL. Nota sobre o feminicídio de Tainara Souza Santos. Brasília, DF, 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2025/dezembro/nota-sobre-o-feminicidio-de-tainara-souza-santos>>. Acesso em: 27 jan. 2025

Lagarde (2006) identifica como elemento permissivo e estruturante das violências letais de gênero.

Mais ao sul do país, na capital do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, um caso brutal ocorrido em maio de 2015 expôs de forma contundente as falhas estruturais do sistema de justiça no enfrentamento da violência letal de gênero. Inicialmente, braços humanos foram encontrados em uma lixeira na Zona Sul da cidade. Cerca de uma semana depois, uma mala contendo o torso da vítima foi localizada na Rodoviária de Porto Alegre. Posteriormente, as pernas foram encontradas em outro ponto da Zona Sul, confirmando o esquartejamento do corpo. As investigações identificaram como autor do crime Ricardo Jardim, então com 66 anos, responsável pelo assassinato de sua companheira, Brasília Costa, de 65 anos.

O agressor já possuía um histórico criminal grave: havia assassinado e ocultado o corpo de sua própria mãe e, após cumprir nove anos de prisão, obteve progressão para o regime semiaberto, momento em que desapareceu das autoridades. Segundo a juíza responsável pelo julgamento do homicídio materno, a progressão foi concedida sob o argumento de que “não havia nada que contraindicasse” a medida, destacando ainda a ausência de laudo de psicopatia e afirmando que “há delitos muito piores no presídio e todos progridem”¹⁶. Diante de uma violência de tamanha brutalidade, tais justificativas suscitam questionamentos profundos acerca dos critérios e limites do sistema punitivo: o que poderia ser considerado, institucionalmente, mais contraindicatório do que uma violência dessa natureza? O presídio seria um espaço destinado exclusivamente a pessoas com diagnósticos psiquiátricos? Qual é, afinal, a régua utilizada para a avaliação da periculosidade de crimes dessa magnitude?

Embora este trabalho não adote uma perspectiva individualista ou punitivista, torna-se imprescindível manter uma postura crítica frente às decisões judiciais relacionadas à violência letal de gênero, especialmente aquelas fundamentadas em avaliações que relativizam a gravidade dos crimes ou priorizam critérios formais em detrimento da análise do risco social envolvido. Conforme argumenta Lagarde (2017), a misoginia não se expressa apenas no ato de matar, mas também nos processos sociais, jurídicos e institucionais que tornam essas mortes possíveis, toleráveis ou

¹⁶ Informações extraídas de reportagem da GÁUCHAZH (2025).

socialmente administráveis. Trata-se de uma lógica que não se restringe às ações individuais dos homens, mas que se reproduz na naturalização das violências, sendo internalizada e reiterada por sujeitos e instituições inseridos em estruturas sociais hierárquicas e violentas. Nesse sentido, ao fundamentar a decisão de progressão de regime em critérios estritamente técnicos e diagnósticos formais, a atuação judicial acaba por desconsiderar as dimensões estruturais da violência de gênero e seus impactos sociais, reproduzindo, ainda que de forma indireta, padrões seletivos de gestão da violência característicos de contextos marcados pelo neoliberalismo e por heranças coloniais.

Os dados produzidos pelo Observatório de Feminicídios Lupa Feminista (2025) corroboram a existência de um quadro alarmante no Rio Grande do Sul. Em 2024, foram registrados 111 feminicídios consumados no estado, número que diverge significativamente das estatísticas divulgadas pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, que contabilizou 72 casos no mesmo período. Para o Lupa Feminista, os dados oficiais encontram-se subnotificados, uma vez que há uma tendência institucional de reconhecer como feminicídio apenas os casos diretamente associados à violência doméstica e familiar. Tal padrão de subnotificação não se restringe ao contexto estadual, mas se repete em âmbito nacional, refletindo critérios restritivos que frequentemente desconsideram outras formas de violência letal de gênero, sobretudo aquelas ocorridas no espaço público ou fora da convivência íntima (Observatório de Feminicídios Lupa Feminista, s.d.).

Diante desse cenário marcado por violências persistentes, respostas institucionais tardias e conquistas frequentemente tensionadas por resistências conservadoras, torna-se impossível compreender os avanços no enfrentamento ao feminicídio sem considerar o papel central desempenhado pelos movimentos feministas. É a partir dessa perspectiva que o próximo capítulo se dedica a visualizar o feminismo como força política fundamental na luta contra o feminicídio e na conquista dos direitos discutidos ao longo deste trabalho.

3 Elas por elas: as mobilizações feministas contra a violência de gênero

A violência de gênero, em suas múltiplas expressões, constitui um fenômeno estrutural que atravessa sociedades marcadas por desigualdades históricas de classe, raça, gênero e sexualidade. No Brasil, essa violência se manifesta de forma persistente e cotidiana, alcançando seu ápice nas práticas de feminicídio e transfeminicídio, compreendidas como expressões extremas de um *continuum* de violências que incidem sobre corpos femininos e dissidentes de gênero. Segundo Gago (2020), essas violências não devem ser analisadas de forma fragmentada ou linear, mas como parte de uma trama na qual diferentes formas de exploração — econômicas, políticas, institucionais e simbólicas — se articulam e se reforçam mutuamente, produzindo impactos diferenciados e estrategicamente direcionados sobre corpos feminizados. Frente à insuficiência das respostas estatais e à recorrente negligência institucional, os movimentos feministas têm se consolidado, historicamente, como forças políticas centrais na denúncia, no enfrentamento e na elaboração de alternativas coletivas contra esse regime de violência.

Este capítulo parte do entendimento de que os direitos das mulheres e travestis não são concessões naturais do Estado, mas resultados de processos históricos de luta, resistência e organização política protagonizados por sujeitos coletivos. As conquistas legislativas, os dispositivos institucionais de proteção e as políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência de gênero emergem, em grande medida, a partir da pressão exercida por mobilizações feministas que transformaram experiências individuais de dor e violência em pautas públicas e reivindicações políticas. De acordo com Gago (2020), essas mobilizações não atuam apenas como resposta à violência, mas produzem uma leitura política própria sobre ela, ao redefinir o que é reconhecido como trabalho, violência e direito, deslocando os limites tradicionais do campo político e ampliando os sujeitos legitimados a enunciar essas demandas. Nesse sentido, compreender o enfrentamento ao feminicídio e ao transfeminicídio exige deslocar o olhar do Estado como agente exclusivo de garantia de direitos e reconhecer o protagonismo dos movimentos feministas na construção desses avanços.

Ao longo das últimas décadas, o feminismo brasileiro tem se configurado como um campo plural, marcado por diferentes correntes teóricas, estratégias de ação e sujeitos políticos. Longe de constituir um movimento homogêneo, o feminismo no Brasil articula pautas que atravessam as lutas por direitos trabalhistas, justiça racial, direitos sexuais e reprodutivos, combate à violência, enfrentamento à transfobia e à lesbofobia, entre outras. Essa diversidade reflete tanto as especificidades históricas e sociais do país quanto a capacidade do feminismo de dialogar com distintas experiências de opressão e resistência.

Nesse processo, as mobilizações feministas assumem múltiplas formas: marchas, greves, campanhas, frentes amplas, coletivos autônomos, articulações institucionais e ações simbólicas de memória e denúncia. Datas como o 08 de março — Dia Internacional da Mulher — tornam-se marcos privilegiados dessas articulações, não apenas como momentos comemorativos, mas como espaços de disputa política e de reinscrição do feminismo no espaço público. Ainda que frequentemente capturada por lógicas mercadológicas que buscam esvaziar seu conteúdo político, essa data segue sendo reivindicada pelos movimentos feministas como símbolo de luta, resistência e organização coletiva.

A partir de 2015, observa-se no Brasil um novo ciclo de mobilizações feministas, fortemente atravessado por contextos de crise política, avanço de pautas conservadoras e intensificação da violência de gênero. Marchas, greves e campanhas digitais passaram a ocupar tanto as ruas quanto as redes sociais, articulando denúncias contra o feminicídio e transfeminicídio, o racismo, a violência sexual e os retrocessos nos direitos sociais. Esse período evidencia o caráter reativo e propositivo do feminismo, que responde às conjunturas adversas ao mesmo tempo em que produz novos repertórios de ação política.

Entretanto, embora essas mobilizações assumam frequentemente dimensões nacionais e internacionais, é nos contextos locais que elas ganham materialidade concreta e continuidade política. As cidades tornam-se territórios privilegiados para a organização feminista, seja por meio de coletivos autônomos, frentes amplas ou articulações com instituições públicas. Nessas escalas, o feminismo se expressa de maneira situada, dialogando com histórias locais, memórias de violência e trajetórias específicas de resistência. Assim, compreender as mobilizações feministas exige

articular diferentes níveis de análise, reconhecendo as influências globais e nacionais sem perder de vista as dinâmicas próprias de cada território.

É nesse sentido que este capítulo se propõe a destacar algumas mobilizações feministas contra a violência de gênero, partindo de um panorama do feminismo brasileiro em movimento para, em seguida, situar essas lutas no contexto específico do município de Pelotas. Ao reconstruir a trajetória das organizações feministas locais, com destaque para o Grupo Autônomo de Mulheres de Pelotas (GAMP), busca-se evidenciar como o feminismo atuou — e atua — como agente central na criação de políticas públicas, na produção de memória e na denúncia da violência contra corpos feminizados.

Esse percurso permite compreender como, a partir do entrelaçamento entre influências nacionais e produções locais, emergem formas específicas de organização feminista, capazes de sustentar agendas permanentes de enfrentamento à violência. É nesse cenário que se insere a Frente Feminista 8M de Pelotas, objeto central deste trabalho, cuja atuação será analisada a partir de seus modos de mobilização, de produção de memória e de reivindicação por justiça para vítimas de feminicídio e transfeminicídio. Ao abordar essas mobilizações, este capítulo não apenas contextualiza empiricamente a Frente Feminista 8M, mas também a inscreve em uma tradição histórica de lutas feministas que compreende a violência de gênero como problema político e coletivo, e não como tragédia individual.

3.1 Feminismo brasileiro em movimento

Como discutido até aqui, os direitos humanos das mulheres e travestis não constituem um campo pacífico de consensos, mas um terreno permanentemente tensionado por disputas de interesse. Suas conquistas, portanto, não decorrem da boa vontade ou do caráter progressista daqueles que detêm o poder, mas de um longo e contínuo processo de resistências, mobilizações e lutas políticas voltadas à sua afirmação, garantia e manutenção. De acordo com Gago (2020), é justamente esse caráter conflitivo que define a potência feminista, entendida não como acesso a um poder já dado, mas como a construção de um contrapoder coletivo que se produz na prática das lutas. Nesse sentido, para compreender o cenário das lutas feministas no Brasil, torna-se fundamental resgatar a memória histórica da criação do 08 de março

— Dia Internacional da Mulher — enquanto marco político que contribuiu para a popularização e consolidação do feminismo no país.

Em 1975, a Organização das Nações Unidas (ONU) oficializou o 08 de março como o Dia Internacional da Mulher. No entanto, como aponta Blay (2001), a construção histórica dessa data antecede em décadas esse reconhecimento institucional. Diferentemente da narrativa amplamente difundida na América Latina e em outras regiões, o Dia Internacional da Mulher não foi criado exclusivamente como homenagem às operárias mortas no incêndio da fábrica Triangle Shirtwaist Company, em 1911, embora sua gênese esteja profundamente vinculada às lutas operárias e socialistas. Ao tratar do 08 de março, é imprescindível mencionar Clara Zetkin (1857–1933), militante socialista, membro do Partido Comunista Alemão, deputada a partir de 1920 e figura central na articulação política das lutas feministas de seu tempo, responsável por propor a criação de uma data internacional dedicada à luta das mulheres (Blay, 2001).

Inspirada pelas mobilizações das mulheres socialistas nos Estados Unidos, especialmente nos anos de 1908 e 1909, Zetkin apresentou a proposta de um Dia Internacional da Mulher durante o II Congresso Internacional de Mulheres Socialistas, ainda sem a definição de uma data fixa. Entre essa proposição inicial e a posterior oficialização pela ONU, diferentes países passaram a adotar datas diversas — geralmente entre fevereiro e março — para simbolizar as lutas femininas, em um processo ainda marcado pela ausência de uniformidade. Esse período insere-se no contexto histórico do que parte da literatura feminista denomina “primeira onda”¹⁷ do feminismo, caracterizada, sobretudo, pelas reivindicações de mulheres brancas e burguesas pelo direito ao voto. As mulheres socialistas, por sua vez, participaram ativamente desse processo, mas compreendiam o sufrágio como apenas uma entre diversas pautas necessárias para a emancipação efetiva das mulheres frente às estruturas patriarcais e capitalistas.

Desse modo, a consolidação de um Dia Internacional da Mulher torna-se indissociável de seu caráter operário e socialista. Essa dimensão política se expressa

¹⁷ Este trabalho utiliza a nomenclatura popular de ondas do feminismo, mas rejeita o caráter linear e universal da história do feminismo, já que em diferentes regiões do mundo e em diferentes marcadores sociais de mulheres, a experiência nos movimentos feministas se deu de formas variadas, não seguindo, necessariamente, a ordem das ondas apontadas pela literatura.

de forma emblemática em 08 de março de 1917 — correspondente ao dia 23 de fevereiro no calendário juliano —, quando operárias de diversas fábricas russas tomaram as ruas reivindicando o fim da guerra, da fome e melhores condições de trabalho (Castro; Lodi-Corrêa; Machado, 2021). De acordo com Gago (2020), é justamente essa origem operária e grevista do 8 de março que permite compreendê-lo não como data comemorativa, mas como dispositivo político capaz de articular a luta contra a exploração do trabalho à denúncia das violências que incidem sobre corpos feminizados. Somente décadas depois, em 1975, a ONU reconheceu oficialmente a data, o que impulsionou a reorganização e a visibilidade do movimento feminista no Brasil, como se observa, por exemplo, na atuação do Movimento Feminino pela Anistia durante a ditadura civil-militar.

Na contemporaneidade, embora a apropriação capitalista do 08 de março busque reiteradamente esvaziar seu conteúdo político, transformando-o em uma data voltada ao consumo de produtos “femininos”, flores e presentes, os movimentos feministas seguem disputando o sentido da data e preservando sua memória de luta. Nesse contexto, organizam-se mobilizações que reivindicam não apenas reconhecimento simbólico, mas a ampliação e a efetivação concreta dos direitos das mulheres. Um exemplo significativo desse processo foi a Greve Internacional de Mulheres (GIM), realizada em 2017, que reuniu mulheres em diferentes países com o objetivo de retomar a articulação feminista em escala internacional. A GIM teve como inspiração a greve nacional promovida pelo coletivo argentino Ni Una Menos, em 2016, motivada pelo feminicídio de Lucía Pérez, jovem de 16 anos brutalmente assassinada em Mar del Plata. Como descrito por Gago (2020), o crime ocorreu durante a realização do Encontro Nacional de Mulheres, em Rosário, e desencadeou uma greve em 16 de outubro daquele ano, marcada pelo lema “Se nossas vidas não importam, que produzam sem nós”. Esse chamado reverberou por toda a América Latina e em outros países, culminando na Greve Internacional de Mulheres e reafirmando o caráter trabalhista e político do Dia Internacional da Mulher.

No Brasil, as mobilizações do 08 de março também se configuraram como espaço de contestação às reformas neoliberais e aos retrocessos nos direitos sociais. Em 2017, a principal reivindicação das feministas brasileiras durante o 8M foi o direito previdenciário, em oposição à proposta de reforma apresentada pelo então presidente Michel Temer, no contexto posterior ao impeachment da primeira e única mulher eleita

presidenta do país. Sob o discurso de “progresso econômico”, a reforma propunha, entre outras medidas, a redução da diferença de idade mínima para aposentadoria entre homens e mulheres e o aumento do tempo de contribuição (Silva, 2023). Considerando a histórica desigualdade de gênero no mercado de trabalho, a dupla jornada enfrentada por mulheres — especialmente negras e periféricas — e a desigual remuneração salarial, tais medidas configuraram-se como um ataque direto aos direitos das mulheres, evidenciando, mais uma vez, que esses direitos permanecem como objeto de disputa política constante.

Embora este capítulo não se proponha a esgotar todas as expressões do movimento feminista, é importante mencionar outras mobilizações que extrapolam o 08 de março e revelam a pluralidade das lutas feministas no país. Muitas dessas mobilizações assumem a forma de marchas e incorporam diferentes marcadores sociais, evidenciando o caráter interseccional do feminismo contemporâneo. Entre elas, destacam-se a Marcha das Mulheres Negras, a Marcha das Margaridas, a Marsha Trans e a Marcha das Vadias.

A Marcha das Vadias, conforme relata Gomes e Sorj (2014), surgiu como reação a um comentário proferido por um policial durante um fórum universitário em Toronto, em 2011, no qual se atribuía às mulheres a responsabilidade pela violência sexual sofrida, a partir de sua forma de vestir. A primeira *Slutwalk* (Marcha das Vadias) mobilizou milhares de pessoas e inspirou marchas semelhantes em diversos países, mantendo como eixo central a denúncia da culpabilização das vítimas e da violência sexual. No Brasil, a Marcha das Vadias ocorreu inicialmente em São Paulo e, a partir de 2012, espalhou-se por outras cidades. A marcha no Rio de Janeiro destacou-se pela inclusão de mulheres trans e pela autodeclaração como transfeministas, afastando-se de posicionamentos transexcludentes e ampliando o escopo da luta feminista (Gomes; Sorj, 2014).

Outra mobilização de grande relevância é a Marcha das Margaridas, realizada a cada quatro anos, no mês de agosto, sob coordenação das mulheres da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (Contag). Em 2019, a marcha reuniu entre 20 e 100 mil mulheres em Brasília, sendo considerada uma das maiores mobilizações de mulheres do campo na América Latina (Teixeira, 2021). Sua realização ocorreu em um contexto político

marcado pelo governo de Jair Bolsonaro e articulou-se a outras manifestações feministas e populares, como as campanhas #ForaCunha, #ForaTemer e o movimento #EleNão. De modo semelhante, a Marcha das Mulheres Negras reuniu cerca de 100 mil mulheres em sua primeira edição, em 2015, com pautas centradas no combate ao racismo, à violência e na defesa do bem viver, articulando-se nacionalmente por meio de comitês estaduais, municipais e regionais (Marcha das Mulheres Negras, s.d)

Os anos entre 2015 e 2019 configuram um período de intensa mobilização feminista no Brasil, marcado tanto por protestos de rua quanto por articulações nas redes sociais. Hashtags como a Primavera Feminista, #PrimeiroAssédio, #MeuAmigoSecreto, #NãoMereçoSerEstuprada e #EleNão expressaram formas contemporâneas de resistência e denúncia, culminando em grandes manifestações públicas, especialmente em 2018. Conforme analisam Schwengber e Pinheiro (2020), o movimento #EleNão exemplifica como as mulheres reivindicaram espaço de fala e resistiram ao silenciamento político por meio da linguagem, atribuindo significado coletivo ao uso do pronome “ele” como forma de negação à violação de direitos e vidas.

Não menos importante, alguns anos depois, realizou-se a primeira edição da Marsha Trans, em 2024, em Brasília, passando a ocorrer anualmente em período próximo ao dia 29 de janeiro, data reconhecida nacionalmente como o Dia da Visibilidade Trans e Travesti. Essa data se consolida a partir da campanha Travesti e Respeito, lançada em 29 de janeiro de 2004, quando ativistas trans e travestis ocuparam o Congresso Nacional para denunciar a violência transfóbica e reivindicar direitos básicos, com apoio do Ministério da Saúde e de movimentos sociais (Agência Senado, 2021). A institucionalização do 29 de janeiro como marco da visibilidade, portanto, antecede a criação da Marsha Trans e constitui seu referencial político central. Ao realizar-se nesse mesmo período, a marcha reinscreve no espaço público a memória dessa ocupação e atualiza suas reivindicações. Embora a Marsha Trans convoque pessoas trans e travestis de diferentes identidades, não se restringindo às experiências transfemininas, sua inspiração política e simbólica remete a uma trajetória marcada pela transfeminilidade. O nome da marcha faz referência a Marsha P. Johnson (1945–1992), travesti negra que participou ativamente da revolta de

Stonewall¹⁸, em 1969, episódio amplamente reconhecido como um marco das mobilizações LGBTQIA+. Para além de sua presença naquele contexto, Marsha esteve envolvida na construção de redes de apoio e acolhimento a jovens trans expulsos de suas famílias (National Women's History Museum, s.d). Assim, ao adotar seu nome, a marcha brasileira reconhece a importância histórica das trajetórias transfemininas na construção das lutas trans no país e no mundo.

Em comum, essas mobilizações evidenciam que o feminismo se organiza como resposta coletiva à violência sistemática dirigida a corpos femininos e dissidentes de gênero, especialmente em contextos marcados pela precarização da vida, pela retração de direitos e pela negligência estatal. Mais do que eventos pontuais, tais ações expressam estratégias contínuas de enfrentamento a um regime de violência que tem no feminicídio e no transfeminicídio sua expressão mais extrema. Embora se manifestem, em muitos casos, a partir de grandes datas simbólicas ou conjunturas políticas específicas, essas mobilizações ganham contornos singulares quando observadas em contextos locais, onde a presença feminista pode assumir diferentes formas de articulação e continuidade. É nesse plano que se constroem frentes de atuação e agendas que, em determinados territórios, extrapolam a lógica episódica dos eventos nacionais e internacionais. No caso de Pelotas, tais articulações assumem especial relevância, conformando um campo de ação política feminista que será analisado no subcapítulo seguinte.

3.2 Mobilizações feministas em Pelotas

Pelotas é um município localizado na região sul do estado do Rio Grande do Sul e, segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o ano de 2024, contava com aproximadamente 336.131 habitantes, configurando-se como a quarta cidade mais populosa do estado. Trata-se, ainda, de um importante polo universitário regional, ao sediar a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e a Universidade Católica de Pelotas (UCPel). A compreensão da realidade social e política do município, contudo, exige atenção à sua formação histórica,

¹⁸ Em entrevista, Júlio Assis Simões (2023) discute que “a revolta de Stonewall foi uma rebelião em que as discriminações de gênero e sexualidade se articulavam a questões étnicas e raciais, de uma população urbana vista em parte como ‘marginal’ e ‘perigosa’”.

profundamente marcada pela escravidão e pela economia das charqueadas, elementos centrais para a constituição social, urbana e simbólica da cidade.

O crescimento econômico de Pelotas esteve diretamente vinculado ao trabalho escravizado, sobretudo nas charqueadas, que impulsionaram a ocupação territorial e a circulação de riquezas. Nesse mesmo contexto histórico, o porto da cidade desempenhou papel relevante nas dinâmicas de circulação de pessoas, incluindo o tráfico sexual, o que contribuiu para a consolidação de prostíbulos na região central, em ruas como Andrade Neves, Cassiano e Quinze de Novembro (Costa, 2020). Segundo Costa (2020), registros históricos indicam que esses espaços eram atravessados por múltiplas formas de violência, incluindo agressões físicas, suicídios e mortes de mulheres. Durante o regime escravista, a exploração sexual de mulheres negras era prática recorrente e, após a abolição formal da escravidão, muitas permaneceram inseridas nesses circuitos diante das limitadas possibilidades de trabalho e sobrevivência. Essas dinâmicas revelam que a violência contra mulheres e corpos feminizados não constitui um resíduo do passado, mas um elemento estrutural que se atualiza historicamente nos territórios, articulando exploração, desigualdade e hierarquias de gênero e raça (Gago, 2020).

Se, por um lado, essa herança histórica produziu um cenário de naturalização da violência de gênero, por outro, Pelotas também se constituiu como território de resistência feminista. A partir da década de 1980, em consonância com o fortalecimento do movimento feminista no Brasil e na América Latina, mulheres organizadas no município passaram a articular respostas coletivas à violência, reivindicando políticas públicas específicas e denunciando a omissão do Estado. Nesse contexto, destaca-se de forma central a atuação do Grupo Autônomo de Mulheres de Pelotas (GAMP), que desempenhou papel fundamental na construção das primeiras iniciativas locais de enfrentamento à violência de gênero. O GAMP é uma organização não governamental composta por mulheres pelotenses, fundada em 8 de março de 1992, em um contexto local marcado por feminicídios que provocaram forte comoção social e evidenciaram a ausência de respostas estatais adequadas. Sua criação foi diretamente impulsionada por uma sequência de assassinatos de mulheres ocorridos no final da década de 1980 e início da década de 1990 (Chaves, 2019), que mobilizaram ativistas feministas na cidade e escancararam a violência de gênero como problema público.

Dentre os casos que impulsionam a organização das mulheres, como aponta Chaves (2019), destaca-se o assassinato de Cecília Biernaski, universitária catarinense morta pelo ex-namorado em 1989, cujo corpo foi encontrado no Campus II da Universidade Católica de Pelotas — espaço que atualmente abriga o Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal de Pelotas. No ano seguinte, em 1990, a cidade foi novamente impactada pelo assassinato de Luciety Mascarenhas Saraiva, professora e universitária, morta a tiros pelo ex-namorado que não aceitava o término do relacionamento. Na mesma ocasião, o homem que a acompanhava foi assassinado, e um amigo de Luciety foi ferido durante o ataque. Em memória de Luciety Mascarenhas Saraiva, uma casa de acolhimento para mulheres em situação de violência no município passou a ser denominada Casa Abrigo Luciety, inscrevendo sua história na política pública local de enfrentamento à violência de gênero (Chaves, 2019).

Outro episódio de extrema violência que marcou profundamente a memória coletiva do município foi o assassinato de Andréia Costa Nunes, de apenas 12 anos. A jovem foi estuprada, degolada e atingida por cerca de vinte golpes de faca. Os autores do crime eram empregados de seu pai, e a brutalidade do caso provocou forte revolta popular, levando cerca de trezentas pessoas que tentaram linchar os acusados quando estes foram conduzidos à delegacia.

Conforme Chaves (2019), foi a partir das mobilizações do GAMP que se estruturaram, ainda antes da promulgação da Lei Maria da Penha, dispositivos como o Posto da Mulher, que posteriormente deu origem à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), bem como a articulação para a criação de uma casa de acolhimento, a Casa Abrigo Luciety. Essas conquistas não decorreram de iniciativas espontâneas do poder público, mas resultaram de processos contínuos de pressão política, denúncia pública e produção de dados e narrativas sobre a violência de gênero em Pelotas, protagonizados pelas mulheres organizadas no GAMP. A criação desses serviços representa, portanto, uma vitória histórica do movimento feminista local e evidencia o papel do feminismo como agente estruturante de políticas públicas no município.

A promulgação da Lei Maria da Penha, em 2006, reforçou nacionalmente a necessidade de criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a

Mulher (art. 14). No entanto, em Pelotas, essa medida somente foi efetivada em 2015 (Chaves, 2018), no mesmo ano da promulgação da Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015). Esse intervalo temporal revela a morosidade do Estado na implementação de dispositivos legais e reafirma que, no contexto local, as respostas institucionais antecederam a legislação nacional graças à atuação feminista organizada, em especial do GAMP. Atualmente, compõem a rede de enfrentamento à violência contra a mulher em Pelotas, além da DEAM e da Casa Abrigo Luciety, a Patrulha Maria da Penha, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher — cujo GAMP fez parte —, o Centro de Referência da Mulher, a Promotoria e a Defensoria Pública. Em 2025, com a criação da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres (SMPM), essa rede passou a contar com uma instância específica de coordenação, cuja ampliação está prevista a partir de 2026, conforme edital de chamamento público divulgado pela Prefeitura de Pelotas¹⁹.

Apesar da existência desses mecanismos institucionais, os dados recentes indicam que a violência de gênero permanece como uma realidade concreta no município. Em 2024, Pelotas registrou três feminicídios consumados e sete tentativas, segundo o Observatório Estadual de Segurança Pública. Já em 2025, foram registrados dois feminicídios consumados e oito tentativas. No mesmo período, até o mês de novembro, contabilizaram-se 915 ameaças, 46 casos de estupro e 706 ocorrências de lesão corporal contra mulheres (SSP/RS, 2026). Esses números evidenciam que a violência não se restringe aos casos extremos, mas se manifesta de forma cotidiana e reiterada. Ressalta-se que, neste subcapítulo, não há menções específicas a mulheres trans e travestis devido à omissão das identidades de gênero das vítimas nos registros oficiais, problemática amplamente discutida por Bento (2016) e pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

A atuação feminista em Pelotas, entretanto, não se restringe às organizações históricas. Ao longo dos anos, diferentes coletivos e grupos feministas passaram a atuar na cidade, articulando pautas nacionais às especificidades locais. Manifestações pontuais, como mobilizações organizadas por estudantes de escolas municipais, indicam a circulação intergeracional do feminismo e a difusão de suas pautas para além dos espaços universitários e militantes tradicionais. Além disso, coletivos

¹⁹ Para mais informações: <https://ahoradosul.com.br/conteudos/2025/11/18/pelotas-tera-rede-ampliada-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/>. Acesso em: 26 mar. 2026.

feministas vinculados a partidos políticos, universidades, sindicatos e movimentos sociais ampliaram o debate público sobre violência de gênero, direitos reprodutivos e justiça para mulheres vítimas de violência, evidenciando a presença de um campo feminista plural e ativo no município. Dentre essas mobilizações, destaca-se o “Shortaço”, manifestação organizada por estudantes em oposição à proibição do uso de shorts no ambiente escolar. Conforme analisam Mota e Andrade (2021),

[...] tratou-se de um ato organizado por estudantes contra a proibição do uso de shorts no ambiente escolar. O evento organizado no Facebook pela setorial feminista do Grêmio Estudantil, que contava com pouco mais de 400 pessoas confirmadas, entre estudantes do próprio colégio e apoiadores, descreve a proibição do uso de shorts como sendo uma atitude “antidemocrática, repressiva e autoritária” da direção do Colégio Municipal Pelotense, considerada pelas ativistas como uma “escola voltada à Idade Média” (Mota; Andrade, 2021, p. 77)

Segundo Tabela (2021), influenciados pelo cenário nacional de mobilizações feministas a partir de 2015, também emergiram diversos coletivos feministas universitários em Pelotas, entre os quais, o Coletivo Feminista Independente do IFSul – Campus Pelotas, o FemiLeiga, da Faculdade de Medicina da UFPel, e o Coletivo Feminista da Antropologia e Arqueologia da UFPel, entre outros. Contudo, a maior parte dessas iniciativas encontra-se atualmente inativas.

A construção de organizações da sociedade civil se faz muitas vezes de forma errática, com interrupções, em um processo lento e negociado para construção de princípios claros, identidades e objetivos. Sua história é recuperada através de memória de participantes e na maioria das vezes não há organização sistemática de registro, sendo os marcos fundadores variáveis dentro das lembranças das participantes. Então, foi da necessidade de organizar e unir as atividades dessas diversas organizações que surgiu a FF8M. Nesse sentido, Pelotas se insere simultaneamente em duas dinâmicas: por um lado, é atravessada pelas agendas e mobilizações nacionais do feminismo brasileiro²⁰; por outro, constrói uma trajetória própria de resistência, fortemente marcada pela atuação histórica do GAMP. É desse entrelaçamento entre influências internacionais, nacionais e produções locais que

²⁰ Pelotas sediou três edições da Marcha das Vadias. Para mais informações: <https://www.facebook.com/marchadasvadiaspelotas/>. Acesso em: 21 mar. 2026

emergem novas formas de organização feminista, capazes de articular denúncia, memória e ação política coletiva (Gago, 2020).

É nesse contexto que se insere a Frente Feminista 8M, objeto central deste trabalho. Constituída como uma articulação ampla de coletivos, organizações e mulheres independentes, a Frente atua na cidade com uma agenda permanente de mobilização, tendo como um eixo a denúncia do feminicídio e do transfeminicídio, a produção de memória das vítimas e a pressão por justiça e políticas públicas efetivas. Muitas das ativistas já se conheciam antes da formação da Frente Feminista 8M, em 2016, pois participavam de outras frentes e articulações que a antecederam, além de integrarem distintos grupos políticos que frequentemente se encontravam na organização de atividades e manifestações do 8 de março. Após a constituição de uma agenda de 21 dias pelo fim da violência de gênero, realizada em novembro, foi se consolidando gradualmente uma agenda permanente de mobilização. A compreensão de sua atuação exige, portanto, o reconhecimento do legado feminista construído em Pelotas ao longo das últimas décadas, especialmente a partir das mobilizações do GAMP, bem como das novas configurações do feminismo local. No capítulo seguinte, serão apresentados os procedimentos metodológicos adotados para a análise da atuação da Frente Feminista 8M na busca por justiça pelas vítimas de feminicídio e transfeminicídio em Pelotas.

4 Metodologia

Este capítulo apresenta os caminhos metodológicos que orientaram o desenvolvimento da pesquisa, explicitando as escolhas teóricas, técnicas e analíticas adotadas para responder à pergunta de investigação proposta: quais são as ações mobilizadas pela Frente Feminista 8M de Pelotas na luta contra o feminicídio e o transfeminicídio?

Partindo de uma abordagem qualitativa, o capítulo descreve o tipo de pesquisa e o método adotados, o recorte empírico delimitado, as técnicas de coleta de dados empregadas e o procedimento de análise dos materiais produzidos ao longo do trabalho de campo. As opções metodológicas foram definidas em consonância com os objetivos da pesquisa e com a complexidade do fenômeno investigado, buscando compreender, em profundidade, as práticas e estratégias de enfrentamento ao feminicídio e ao transfeminicídio mobilizadas pela Frente Feminista 8M Pelotas.

Para tanto, o capítulo está organizado em quatro seções. A primeira apresenta o tipo de pesquisa e o método adotado; a segunda delimita o recorte empírico; a terceira descreve as técnicas de coleta de dados utilizadas; e, por fim, a quarta seção expõe o procedimento de análise dos dados, fundamentado na análise qualitativa de conteúdo.

4.1 Tipo de pesquisa e metodologia

Para a presente pesquisa, optou-se pela adoção da metodologia qualitativa, que, segundo Arilda S. Godoy (1995), se distingue da quantitativa, porque a última busca medir e/ou enumerar os eventos estudados, aplicando ferramentas estatísticas em sua análise de dados, enquanto a qualitativa reside na compreensão aprofundada dos fenômenos a partir da coleta de dados empíricos ancorada na perspectiva dos sujeitos envolvidos, permitindo também considerar — além dos significados atribuídos pelas pessoas à sua própria experiência — a interpretação crítica do pesquisador diante dos dados produzidos, em diálogo com os contextos, temporalidades e culturas que atravessam a realidade pesquisada. Tais elementos são compreendidos como constitutivos do fenômeno social em análise, sendo, portanto, indispensáveis para a

produção de um conhecimento aprofundado e atento às múltiplas dimensões que atravessam o fenômeno investigado.

Segundo Godoy (1995), o pesquisador, ao prescindir do uso do quantitativo e de suas expressões numéricas, apresenta seus dados em formato de entrevistas transcritas, anotações e variados tipos de documentos e mídias digitais. É por meio desses instrumentos de obtenção de dados que se torna possível a percepção ampliada do fenômeno, confiando ao próprio pesquisador a observação, interpretação e análise dos dados coletados. Apesar de sua consolidação como metodologia científica na pesquisa contemporânea, a pesquisa qualitativa foi, por muito tempo, objeto de debates no campo das ciências sociais. Tal metodologia surgiu a partir da segunda metade do século XIX, e, ainda que frequentemente utilizada pelos antropólogos, foi durante certo período desconsiderada por diversos sociólogos, influenciados pela corrente positivista presente na sociologia de Durkheim. No entanto, William I. Thomas e Florian Znaniecki, sociólogos associados à Escola de Chicago, publicaram estudos sobre a experiência de imigrantes e pessoas negras vivendo nos Estados Unidos, estudos que, embora carentes de clareza metodológica na época, culminaram na fundamentação da abordagem interacionista da metodologia qualitativa (Godoy, 1995).

Após o declínio de suas produções entre as décadas de 1930 e 1960, a pesquisa qualitativa retomou espaço no cenário científico com o surgimento de diversas publicações que se fundamentam a partir do uso de técnicas como entrevistas, observações participantes e diários de campo, características dessa metodologia. Com isso, a pesquisa qualitativa passou a compor e diversificar as ciências sociais, sendo atualmente adotada na análise da complexidade dos fenômenos sociais, permitindo ao pesquisador colocar-se no lugar do sujeito pesquisado e apreender seus elementos de maneira indutiva, sem, necessariamente, partir de uma hipótese a priori — como se propõe nesta pesquisa.

Como parte do método, foi realizada uma revisão bibliográfica sistemática, que, de acordo com Conforto, Amaral e Silva (2011), constitui a etapa central da pesquisa científica, pois orienta a delimitação do objeto de estudo e fundamenta teoricamente o problema investigado. Ao mobilizar produções já consolidadas, como livros, artigos e teses, esse tipo de revisão permite aprofundar o conhecimento sobre o tema,

identificar debates relevantes e situar a pesquisa no campo acadêmico. Quando conduzida de forma sistemática, contribui para maior rigor analítico, para o reconhecimento do estado da arte e para a identificação de lacunas teóricas, fortalecendo a consistência e a confiabilidade do trabalho. Além disso, uma revisão bem estruturada evita abordagens meramente descritivas, favorecendo a articulação crítica entre os estudos existentes e os objetivos da pesquisa.

A revisão foi realizada por meio da plataforma SciELO (Scientific Electronic Library Online), no período de outubro de 2025 à janeiro de 2026, na qual foram utilizados *strings* específicos — violência letal + contexto local — com critérios de inclusão e exclusão baseado em idioma (português), recorte temporal (todos os anos) e área de conhecimento (ciências humanas). Após a aplicação dos filtros, foram encontrados 78 artigos, e assim procedeu-se à leitura dos resumos dos textos, com atenção às contribuições conceituais, metodológicas e contextuais presentes em cada estudo, a fim de filtrar, mais uma vez, os textos coletados para a leitura completa, que totalizou 18 artigos lidos. Outra revisão, realizada através de buscas pontuais, também contemplou a produção acadêmica voltada às mobilizações de movimentos feministas no Brasil e no município de Pelotas, permitindo mapear as estratégias, desafios e formas de organização política empregadas por grupos que se assemelham e/ou até mesmo constituem a Frente Feminista 8M. Para fins de sistematização e organização dos dados levantados, foi elaborada uma planilha contendo informações como nomes dos(as) autores(as), área de conhecimento, ano de publicação, resumo e demais observações relevantes dos artigos. A partir desse mapeamento, tornou-se possível reconhecer as abordagens teóricas, conceitos, lacunas e críticas presentes nas produções da temática.

Esta pesquisa, centrada na atuação da Frente Feminista 8M no enfrentamento ao feminicídio e ao transfeminicídio, enquadra-se metodologicamente como um Estudo de Caso, delimitado a uma análise intralocal, isto é, voltada a um único caso (Creswell, 2014). De acordo com John W. Creswell (2014), essa abordagem tem início com a identificação de um caso específico, que pode se constituir por um indivíduo, um pequeno grupo, uma organização ou situação particular, e pode envolver tanto estudos de casos únicos quanto múltiplos. A proposta central do Estudo de Caso é retratar, descrever e analisar de maneira minuciosa, um fenômeno singular ou até

mesmo incomum, buscando compreendê-lo em profundidade, sem necessariamente visar a generalização dos resultados.

Para atingir tal aprofundamento, a utilização de uma única técnica de coleta de dados não se mostra suficiente, exigindo, portanto, a adoção de técnicas mistas de levantamento e produção de dados. No escopo desta pesquisa, optou-se pelo Estudo de Caso do tipo instrumental, cuja finalidade, segundo Stake (1995 apud Creswell, 2014), é focalizar uma questão específica por meio da seleção de um caso que a ilustre. Assim, a escolha pela Frente Feminista 8M Pelotas se justifica por seu potencial de exemplificar os processos, práticas e desafios do enfrentamento das feministas às violências letais de gênero, constituindo-se, portanto, em um caso paradigmático para a reflexão proposta por esta pesquisa.

4.2 Recorte Empírico

O recorte empírico, entendido como o recorte da realidade social ao qual o trabalho se dedica, é composto pelo sujeito da pesquisa, a Frente Feminista 8M Pelotas, e por suas atuações no enfrentamento ao feminicídio e ao transfeminicídio. Essas atuações são analisadas a partir da observação de plenárias, atos de caráter nacional e manifestações de rua, compreendidas como práticas coletivas de enfrentamento às violências.

As plenárias da Frente Feminista 8M ocorrem mensalmente e a pesquisadora as frequentou estas compreendidas no período de janeiro à dezembro de 2025. Nesse mesmo recorte temporal, também houve a participação da pesquisadora em atos e manifestações de rua mobilizadas pela Frente, sendo o principal o ato “Mulheres Vivas e Livres”, mobilização de caráter nacional pela vida e contra a violência de gênero, ocorrida no dia sete de dezembro, às 15h, durante o evento “Sapatada Cultural” e em colaboração com alunas da Turma Especial de Medicina Veterinária do Pronera. Além destes, também foram observadas mobilizações de diferentes pautas, que, embora não tratem diretamente sobre as violências letais de gênero, contribuem com informações complementares relevantes para compreender as dinâmicas de organização, os posicionamentos e as perspectivas das integrantes da Frente Feminista 8M diante as diferentes violências de gênero que acomete mulheres e travestis. Para melhor visualização dessas mobilizações, apresentamos, a seguir, o Quadro 1, que busca sistematizar os eventos observados no trabalho.

Quadro 1 – Composição do recorte empírico

Mobilização observada	Contexto/local	Frequência, duração e/ou data	Envolvidos
Plenárias	Geralmente sediadas no Instituto de Estudos Políticos Mário Alves (IMA). Evento comumente privado, com exceção de plenárias abertas.	Mensal, com duração de aproximadamente duas horas	Partidos, instituições, entidades, movimentos sociais, coletivos, sindicatos e ativistas componentes da Frente Feminista 8M.
Ato Nacional “Mulheres Vivas e Livres”	Ato realizado como parte do evento Sapatada Cultural, sediado pela cafeteria Galeria 4. Evento aberto.	Ocorreu no dia 07 de dezembro de 2025, às 15h, com duração de aproximadamente 1h30.	Componentes da Frente Feminista e suas articulações em parceria com a organização do evento Sapatada Cultural, com mulheres da Turma Especial de Medicina Veterinária do Pronera (UFPEl), além dos anfitriões da sede e público geral.
Manifestações e outros atos	Espaços públicos da cidade, como o chafariz do calçadão e a Câmara de Vereadores. Inclui, de forma excepcional, sessões de cinema promovidas pela Frente Feminista 8M no CineUFPEl.	Ao longo do ano de 2025.	Componentes da Frente Feminista 8M e público geral.
Comunicação digital	Grupo do Whatsapp.	Diário.	Componentes da Frente Feminista 8M.

Em razão da frequência mensal das plenárias, tornou-se necessário atentar-se também à comunicação digital da Frente Feminista 8M, a fim de compreender os processos de organização de atos, manifestações e demais ações de enfrentamento planejadas e realizadas no intervalo entre uma plenária e outra.

4.3 Coleta de dados

Para Creswell (2014), a coleta de dados consiste em uma série de atividades inter-relacionadas que visam reunir informações adequadas para responder às perguntas da pesquisa. Para atender aos objetivos propostos, foram utilizadas como técnicas de coleta de dados a observação participante e entrevistas semiestruturadas com duas ativistas da Frente Feminista 8M.

A observação participante, conforme Uwe Flick (2008), pode ser compreendida como um processo que se desenvolve ao longo do trabalho de campo e envolve, simultaneamente, a inserção progressiva do pesquisador no campo e o refinamento do olhar analítico. Em sua etapa inicial, a observação assume um caráter descritivo, possibilitando a familiarização com práticas, interações e contextos, bem como a apreensão da complexidade do campo e o ajuste das questões de pesquisa.

No caso desta pesquisa, a entrada no campo ocorreu a partir de redes pessoais e institucionais, mediada por uma integrante de coletivo que compõe a Frente Feminista 8M. O acesso inicial se deu por meio da inclusão da pesquisadora no grupo de comunicação digital da Frente, seguida de uma apresentação pessoal às integrantes. Em momento posterior, durante uma plenária realizada em dezembro de 2024, foi explicitado o interesse acadêmico e realizado o convite formal para que a Frente Feminista 8M integrasse a pesquisa como sujeito coletivo, o qual foi acolhido pelas ativistas presentes, configurando a autorização para o desenvolvimento do trabalho.

À medida que o trabalho de campo avançou, a observação tornou-se mais focalizada, concentrando-se nos espaços considerados centrais para a organização política da Frente, especialmente as plenárias, em razão de seu caráter deliberativo, auto avaliativo e organizativo, bem como os atos e manifestações relacionados às violências de gênero, em particular ao feminicídio e ao transfeminicídio. Nesse

processo, também se evidenciou a relevância do acompanhamento da comunicação digital da Frente como elemento complementar à observação participante, uma vez que a organização de atos e mobilizações ocorre, frequentemente, de forma dinâmica e em intervalos curtos entre uma plenária e outra.

As limitações relacionadas à observação presencial dos atos dizem respeito, sobretudo, à organização tardia de algumas mobilizações e à disponibilidade da pesquisadora, fatores que impactaram a possibilidade de acompanhamento sistemático de todas as manifestações mobilizadas pela Frente ao longo do período analisado. Ainda assim, reconhece-se que tais limitações não invalidam o trabalho, mas constituem elementos importantes de transparência metodológica no processo de coleta de dados.

Em etapa mais próxima ao encerramento da coleta, a observação assumiu caráter seletivo, direcionando-se à identificação de situações, práticas e exemplos que aprofundassem e confirmassem padrões analíticos observados nas fases anteriores. Para registro das observações, utilizou-se uma espécie de diário de campo.

De forma complementar à observação participante, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com duas ativistas da Frente Feminista 8M, selecionadas intencionalmente a partir de critérios teóricos, quais sejam: maior tempo de participação e envolvimento nas atividades do coletivo, bem como trajetórias distintas em termos de marcadores sociais, visando à diversificação das perspectivas analisadas. A entrevista semiestruturada, conforme Flick (2008), parte do pressuposto de que os sujeitos possuem teorias subjetivas sobre os temas que vivenciam, compostas por conhecimentos explícitos e implícitos, que podem ser reconstruídos por meio de perguntas abertas e orientadas teoricamente.

As entrevistas foram conduzidas a partir de eixos temáticos previamente definidos, com flexibilidade para adaptação conforme o desenvolvimento de cada conversa. A primeira entrevista é um material que foi reutilizado de uma atividade da disciplina de Metodologia III, realizada em 2024, com duração de 40 minutos, com Luiza²¹, que autorizou o uso neste trabalho. Além desta, foi realizada nova entrevista com a interlocutora no dia 27 de janeiro de 2026, com duração de 33 minutos. A

²¹ Os nomes utilizados neste trabalho são pseudônimos (nomes fictícios) para garantir a confidencialidade prevista no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

terceira entrevista foi realizada com Clarice, de forma virtual, em decorrência de alterações sucessivas de data e horário, e teve duração aproximada de duas horas e trinta minutos. Contudo, devido a uma falha técnica no aplicativo utilizado, o registro integral da entrevista foi perdido, impossibilitando o uso de citações diretas, apesar da existência de anotações realizadas durante a conversa. Posteriormente, o material foi transcrito para análise.

Ambas as entrevistas foram realizadas mediante assinatura de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, adaptado a partir do modelo disponibilizado pelo Governo Federal, assegurando os princípios éticos da pesquisa. O termo também incluiu a autorização para o uso do nome real das entrevistadas, conforme decisão individual de cada participante.

4.4 Análise de dados

A análise de dados selecionada para este trabalho foi a análise qualitativa de conteúdo, que, com base em Flick (2008), é um procedimento clássico utilizado para examinar materiais textuais, como entrevistas e documentos, com o objetivo de organizar e reduzir o volume do material empírico sem perder seus sentidos centrais. Diferentemente de abordagens que constroem categorias exclusivamente a partir dos dados, essa técnica parte, em geral, de categorias orientadas por referenciais teóricos, que são aplicadas ao material e continuamente revistas à luz dele. Conforme Mayring (1983 apud Flick, 2008), o processo envolve a definição do material relevante, a contextualização das condições de produção dos dados e a delimitação clara da direção da análise em função da pergunta de pesquisa.

No presente trabalho, a análise foi operacionalizada por meio da síntese da análise qualitativa de conteúdo, técnica que consiste na paráfrase dos enunciados, na eliminação de trechos redundantes ou pouco relevantes e na condensação de informações semelhantes, permitindo a redução progressiva do material e sua reorganização em categorias mais abstratas e analiticamente significativas (Flick, 2008). Esse procedimento possibilitou identificar padrões, sentidos recorrentes e elementos centrais nos discursos das entrevistadas e nos registros de observação, os quais foram posteriormente interpretados à luz do referencial teórico e dos objetivos da pesquisa.

5 Resultados

Este capítulo apresenta os resultados da pesquisa a partir da análise qualitativa do material empírico produzido no trabalho de campo, composto por entrevistas semiestruturadas com integrantes da Frente Feminista 8M, observação participante em plenárias e mobilizações públicas, bem como pelo acompanhamento das interações no grupo de *WhatsApp* da Frente, compreendido como um espaço organizativo e comunicacional do coletivo. A análise foi orientada pela perspectiva da análise qualitativa de conteúdo, buscando articular as narrativas das entrevistadas, as práticas observadas e os referenciais teóricos que informam a compreensão da violência de gênero como fenômeno estrutural.

Os resultados aqui apresentados não se organizam como mera descrição dos dados empíricos, mas como um processo interpretativo que articula descrição e análise de forma indissociável, conforme os pressupostos da pesquisa qualitativa. Desse modo, as categorias analíticas emergem do próprio material empírico, sendo constantemente tensionadas pelas formulações teóricas de autoras como Verónica Gago, Marcela Lagarde e Berenice Bento, sem que isso implique a imposição de esquemas externos às experiências narradas pelas participantes.

O capítulo está estruturado em duas seções principais. A primeira dedica-se à caracterização da Frente Feminista 8M, abordando seu processo de constituição histórica, suas dinâmicas organizativas, formas de articulação política e tensões internas, com ênfase no papel das plenárias enquanto espaços de deliberação coletiva. A segunda seção concentra-se nas mobilizações da Frente no enfrentamento ao feminicídio e ao transfeminicídio, analisando tanto o acompanhamento de casos concretos quanto as ações públicas, performances e estratégias de pressão institucional desenvolvidas pelo grupo.

Ao privilegiar a voz das entrevistadas e a observação das práticas políticas em curso, este capítulo busca evidenciar como a Frente Feminista 8M elabora, na prática, uma compreensão ampliada da violência letal de gênero, que articula morte evitável, responsabilidade estatal e cuidado coletivo. Assim, os resultados apresentados constituem a base empírica a partir da qual serão discutidos, posteriormente, os limites e implicações dessa atuação no enfrentamento ao feminicídio e ao transfeminicídio.

5.1 Frente Feminista 8M: uma década de lutas

Para analisar as mobilizações promovidas pela Frente Feminista 8M no enfrentamento ao feminicídio e ao transfeminicídio, faz-se necessário, inicialmente, compreender o que é essa Frente, como se consolidou ao longo do tempo e quais são, atualmente, suas dinâmicas de organização e composição.

Durante a primeira entrevista realizada com Luiza, e, mais tarde, em entrevista com a Clarice, foi possível conhecer aspectos centrais da trajetória do grupo até sua consolidação enquanto Frente Feminista 8M. Embora os primeiros registros formais do coletivo com essa denominação datem de 2021 — especialmente a partir da criação do perfil no Instagram —, as entrevistadas indicam que a Frente considera sua origem anterior, contabilizando uma década de existência a ser completada em 2026.

Segundo Luiza e Clarice, essa contagem tem como marco inicial o ano de 2016, quando ativistas passaram a se reunir em torno da chamada “Mobilização pela Vida das Mulheres”, conhecida como “MOB dos exames”. Essa mobilização surgiu após denúncias feitas por trabalhadores da Unidade Básica de Saúde Bom Jesus, que identificaram irregularidades nos resultados de exames citopatológicos de pré-câncer, os quais divergiam dos exames de papanicolau realizados na unidade. Conforme registros oficiais, em decorrência desses falsos negativos, ao menos três mulheres faleceram sem receber o tratamento adequado, além de outras terem sido prejudicadas pelos resultados adulterados (Assessoria da Vereadora Fernanda Miranda, 2022). Esse processo de organização a partir de uma experiência concreta de morte evitável aproxima-se do que Verónica Gago (2020) identifica como politização da vida cotidiana, na qual a violência deixa de ser tratada como fato isolado e passa a ser compreendida como expressão estrutural das relações capitalistas, patriarcais e estatais. Nesse sentido, a mobilização não surge como resposta abstrata, mas como elaboração coletiva ancorada na experiência direta da violência.

Ainda em 2016, as mesmas mulheres envolvidas nessa mobilização passaram a organizar atos em alusão ao 8 de março, prática que se manteve nos anos seguintes. Em 2018, conforme relatado em entrevistas, houve uma intensificação dos encontros em razão da campanha #EleNão, o que ampliou o diálogo entre as ativistas. Já em 2019, emergiu de forma mais sistemática a possibilidade de constituição de

uma frente com atuação permanente ao longo do ano, ultrapassando a lógica de organização restrita a datas específicas do calendário feminista.

Como expressa Luiza, esse processo foi acompanhado por reuniões de avaliação e por reflexões acerca da necessidade de manter uma agenda contínua de mobilizações, considerando outras datas e pautas relevantes do movimento feminista. Assim, apesar do esfriamento das discussões em 2020 em decorrência da pandemia da COVID-19, em 2021 o grupo se consolidou, nas palavras da entrevistada, como uma “frente para o ano todo”, estabelecendo as plenárias como eixo central de sua dinâmica organizativa. As plenárias ocorrem mensalmente, em dias alternados, sendo geralmente sediadas no Instituto de Estudos Políticos Mário Alves (IMA), localizado na região do Porto, em Pelotas. Analiticamente, esses encontros constituem um espaço privilegiado de discussão política, avaliação dos atos e mobilizações já realizadas, análise da conjuntura local e nacional, bem como de deliberação coletiva sobre encaminhamentos, pautas e estratégias de ação da Frente. Para além das plenárias mensais realizadas, em sua maioria, na região centro-porto da cidade, as entrevistadas mencionam a realização de assembleias populares em bairros, com o objetivo de dialogar com mulheres que se encontram afastadas dos espaços políticos institucionalizados e do centro urbano. Essas iniciativas são compreendidas como tentativas de ampliar o alcance territorial da Frente e de tensionar a centralidade espacial de suas formas de organização, ainda que não tenham se consolidado como prática permanente.

Por se tratar de uma organização que se define como horizontal — conforme apontado pelas entrevistadas — as plenárias não contam com uma coordenação fixa, sendo escolhidas no próprio encontro as responsáveis por conduzir os debates e elaborar o relatório da reunião. As plenárias da Frente Feminista 8M, portanto, podem ser compreendidas, à luz de Verónica Gago (2020), como o equivalente às assembleias, isto é, espaços materiais de produção política nos quais a palavra, o corpo e a experiência se articulam na construção de decisões coletivas. Mais do que instâncias organizativas, esses encontros operam como dispositivos de elaboração de diagnósticos sobre a violência de gênero e de definição de estratégias de ação, convertendo afetos, indignações e vivências em força política organizada.

Apesar da opção política pela horizontalidade, tanto Luiza quanto Clarice relatam que, em determinados momentos, ocorre a centralização de iniciativas em algumas integrantes ou em organizações partidárias. Esse processo, segundo as entrevistadas, não decorre de uma intenção deliberada, mas de dinâmicas que se estabelecem de forma quase automática no interior do grupo. Como estratégia para preservar o princípio horizontal, foi mencionada a necessidade de afastamentos temporários de algumas lideranças informais. Ao mesmo tempo, as entrevistadas problematizam os limites dessa horizontalidade, especialmente em situações que exigem respostas rápidas, como a organização de atos diante de feminicídios ocorridos entre uma plenária e outra. Essas tensões relatadas pelas entrevistadas não indicam uma contradição externa ao modelo assembleário, mas expressam, conforme argumenta Gago (2020), os próprios conflitos constitutivos da política feminista quando esta se organiza de forma não hierárquica em contextos de urgência e violência.

Nesses casos, o planejamento das ações tende a ocorrer de forma improvisada e informal, principalmente por meio do grupo de *WhatsApp* da Frente, o que pode dificultar a participação de integrantes que não conseguem acompanhar as discussões em tempo hábil. Essa dinâmica, conforme apontado por Luiza, levanta questionamentos sobre os critérios de organização e os desafios de garantir processos decisórios amplos em uma frente numerosa e diversa. Apesar disso, a Frente busca estruturar minimamente sua organização por meio do *WhatsApp*, a partir da criação de uma “comunidade” que reúne grupos de trabalho fixos, como o “GT Aborto”, responsável pela articulação das ações em torno dessa pauta, e o “GT Finanças/Comunicação”, que concentra as discussões relativas aos recursos financeiros e à gestão das redes sociais, além da formação de GTs temporários, criados conforme demandas específicas e conjunturais. Ademais, utiliza-se a lista de transmissão como estratégia para alcançar integrantes que não conseguem acompanhar de forma contínua as interações nos grupos.

Ao longo da entrevista realizada em 2024, Luiza também mencionou que a experiência da Frente Feminista 8M de Pelotas tem sido referenciada em espaços externos ao município, gerando reações de estranhamento diante da proposta de uma frente feminista com atuação contínua ao longo do ano. Segundo a entrevistada, esse formato despertou interesse e curiosidade em outros coletivos, especialmente por

tensionar a compreensão tradicional do 8 de março como um momento isolado de mobilização.

No que se refere à definição atual da Frente Feminista 8M, ambas as entrevistadas convergem ao caracterizá-la como um espaço em constante construção. As falas evidenciam a percepção de que a Frente se constitui como um ambiente de aprendizado, troca de experiências e produção coletiva, ao mesmo tempo em que revelam frustrações relacionadas ao desejo de ampliar sua atuação, alcançar mais mulheres — especialmente negras e moradoras de bairros periféricos —, fortalecer vínculos com sindicatos e contemplar um número maior de pautas. Nesse sentido, Luiza destaca que a Frente é composta majoritariamente por mulheres brancas, o que, segundo a entrevistada, impõe limites concretos à capacidade de diálogo com mulheres negras e periféricas, ao mesmo tempo em que coloca o desafio de reconhecer e enfrentar as desigualdades raciais no interior do próprio movimento. Essa percepção de construção contínuas interlocutoras conversa com Gago (2020) no que diz respeito à dinâmica organizativa feita através de plenárias (ou assembleias):

A assembleia é uma instância que se atualiza. É necessário construí-la sempre para aglutinar uma multiplicidade de lutas feministas que vão se ampliando, se encontrando e narrando a si mesmas nesse espaço-tempo. Por isso, a assembleia é um dispositivo de temporalização do processo: uma repetição que sempre produz diferença (Gago, 2020)

Essas percepções não se restringem às entrevistadas, sendo recorrentes também nas plenárias observadas, nas quais frequentemente surgem propostas de atividades que não se concretizam ou que demandam longos períodos até sua efetivação, como foi o caso da elaboração do Manifesto da Frente Feminista 8M, cujo processo se estendeu por aproximadamente dois anos. Esses elementos evidenciam tensões presentes na própria definição prática do que significa constituir-se como frente ampla, sem que isso implique a interrupção das atividades do coletivo.

No percurso histórico da Frente, destacou-se ainda um episódio relatado por ambas as entrevistadas como um momento de inflexão em sua trajetória. Em 2023, o grupo foi atravessado por intensos debates relacionados às disputas em torno da

definição de “mulher”, que vinham ocorrendo entre estudantes da Universidade Federal de Pelotas. A polarização entre posições das feministas radicais transexcludentes e mulheres trans, travestis e pessoas trans extrapolou os limites da universidade, manifestando-se por meio de intervenções nos espaços físicos do campus e, posteriormente, alcançando o grupo de *WhatsApp* da Frente Feminista 8M.

Diante das pressões por posicionamento feitas de ambos os lados, a Frente afirmou seu caráter transinclusivo, o que resultou no afastamento de algumas integrantes. O posicionamento transinclusivo da Frente pode ser lido à luz da crítica formulada por Bento (2016) às definições biologizantes de mulher, que sustentam a exclusão de mulheres trans e travestis das políticas de enfrentamento à violência. Nesse sentido, o episódio explicita como disputas conceituais em torno da categoria “mulher” e do tipo de feminismo exercido produzem efeitos organizativos concretos no interior dos movimentos feministas, mesmo quando essas disputas não são formuladas explicitamente em termos teóricos, uma vez que, conforme relataram as entrevistadas, não há debates teóricos sistemáticos sobre feminismo no interior do grupo.

As entrevistas também mencionam experiências anteriores de articulação, como a Frente Feminista Giamarê, que antecedeu a Frente Feminista 8M, mas que não se manteve ao longo do tempo. A comparação entre essas experiências permite observar que a articulação entre organizações com diferentes alinhamentos políticos exige processos contínuos de diálogo, negociação e conciliação, marcados por aproximações e afastamentos.

Atualmente, a Frente Feminista 8M encontra-se em processo de sistematização de um documento que registra as organizações que a integram. Até o momento, foram identificados 28 coletivos, entidades, instituições e movimentos sociais, além de ativistas independentes e parcerias eventuais, que participaram das mobilizações realizadas ao longo de 2025. A seguir, apresenta-se, na Quadro 2, uma busca por sistematizar as principais mobilizações públicas promovidas pela Frente nesse período.

Quadro 2 – Algumas das atividades da Frente Feminista 8M realizadas em 2025.

Mobilização	Contexto e Local	Data	Posição da FF8M
“Mulher, seus direitos não tiram férias”	Laranjal Evento informativo, com atividades culturais e presença de profissionais da saúde. Promovido pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher/RS, pelo Departamento de Políticas para Mulheres, pela Secretaria Municipal da	06 de fevereiro. 10h às 17h.	Apoio, participação

Mobilização	Contexto e Local	Data	Posição da FF8M
	Mulher, pelo Conselho Municipal da Cultura e o GAMP.		
Plenária aberta	Auditório do Museu do Doce (região central) Objetivou a organização do 08 de março.	26 de fevereiro, às 19h.	Organização*
08 de março: Dia Internacional da Mulher	Marcha da região central à região portuária, finalizando com o bloco do Batucantada, projeto de percussão para mulheres.	08 de março, às 16h30.	Organização
Banquinha Fernanda Fica	Chafariz do Calçadão Manifesto em prol do mantimento do mandato da Vereadora Fernanda Miranda ²² , também membro da frente. O seu mandato está sendo perseguido, visando o fim na cassação de seu mandato.	26 de abril, às 10h.	Organização
Vigília Pela Vida das Mulheres	Banco Vermelho da Praça Coronel Pedro Osório (região central)	15 de maio, às 18h	Apoio
Conferência Livre	Museu do doce	21 de maio, às	Participação

²² Fernanda Miranda é uma vereadora do Partido Socialismo e Liberdade eleita duas vezes consecutivas no município de Pelotas. Fernanda integra a Frente Feminista 8M.

Mobilização	Contexto e Local	Data	Posição da FF8M
das Cidades	Espaço de participação da sociedade civil, que visa formular a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, focando em cidades inclusivas, sustentáveis e democráticas.	18h.	
“Parem de nos matar”	Chafariz do calçadão Ato em memória e por justiça pelas mulheres vítimas de feminicídio	24 de maio, às 10h.	Organização
Mobilização por justiça para Leandra Vitória	Fórum de Pelotas Dia do júri do processo.	23 de julho, às 08h.	Organização
Conferência Livre de Políticas para Mulheres	Sindicato da Alimentação (região central) As conferências livres são etapas preparatórias para formular propostas, fortalecer conselhos e garantir a participação diversa e democrática rumo à etapa nacional.	02 de agosto. 09h às 19h.	Participação
Ato Sem Anistia e Contra a PEC da Blindagem	Mercado Central	24 de setembro, às 17h.	Organização
5ª Conferência	Brasília, Distrito	29 de setembro a	Participação

Mobilização	Contexto e Local	Data	Posição da FF8M
Nacional de Políticas para as Mulheres (5ª CNPM)	Federal Com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas”	1º de outubro.	
Mostra “Cinema, Aborto e Feminismo”	CineUFPeI Mostra de filmes que pautam o aborto, quando o Congresso Nacional discutia o endurecimento do acesso ao direito do aborto nos três casos previstos na lei.	08 e 22 de outubro e 05 e 12 de novembro. 19h às 22h.	Organização
Audiência pública “Protegendo a vida de meninas e mulheres pela perspectiva da ciência e da saúde pública”	Plenário da Câmara dos Vereadores Resposta à audiência pública municipal “Protegendo a Vida: uma perspectiva sobre o aborto e o PDL 3/2025”	06 de novembro, às 18h.	Organização
Ato contra o PDL da Pedofilia	Chafariz do Calçadão Ato reativo ao PDL 3/2025.	11 de novembro, às 17h.	Organização
Festival Mulheres em Luta	Porto Alegre Festival promovido pelo Instituto E Se Fosse Você? Presidido pela política Manuela D’ávila.	05 e 06 de dezembro.	Participação

Mobilização	Contexto e Local	Data	Posição da FF8M
“Mulheres Vivas e Livres”	Em frente à Galeria 4 (região central). Ato nacional em Pelotas pela vida e contra a violência; parte da programação da 7ª Semana da Visibilidade Lésbica, a Sapatada Cultural. Colaboração com a Turma Especial de Medicina Veterinária do Pronera/UFPel.	07 de dezembro, às 15h.	Organização
Ato Nacional Pelotas Pela Democracia	Região Central Contra a Anistia e o PL da Dosimetria. Ocorreu junto à Parada da diversidade.	14 de dezembro, às 14h.	Participação
Plenária Popular do Fórum em Defesa da Democracia Ambiental	Casa do trabalhador, região central. Pautou a proteção das áreas baixas do município e o levantamento de uma agenda de mobilizações para 2026.	18 de dezembro, às 17h.	Participação

Fonte: perfil do instagram @8mpelotas e diário de campo.

*Neste Quadro, organização assume sentido ampliado que compreende desde os eventos organizados por iniciativa da Frente até aqueles cujo sua participação se deu como organização colaborativa.

5.2 A luta contra o feminicídio e o transfeminicídio

Entre as mobilizações realizadas pela Frente Feminista 8M, aquelas voltadas ao enfrentamento das violências letais de gênero assumem centralidade nesta pesquisa. Tal interesse decorre do processo exploratório e de familiarização com o campo, no qual se tornou visível o envolvimento direto da Frente com casos concretos de feminicídio ocorridos no município de Pelotas. Posteriormente, constatou-se que esse envolvimento se estabelece, sobretudo, a partir da busca ativa de familiares de vítimas pela Frente Feminista 8M, que passam a acionar o grupo em busca de apoio, orientação e articulação coletiva para a luta por justiça.

Nas entrevistas realizadas, tanto Clarice quanto Luiza relataram que esses contatos ocorrem por diferentes vias, o que demonstra um reconhecimento social das mobilizações promovidas pelo grupo. As ativistas são procuradas durante atos públicos, por meio do gabinete da vereadora Fernanda Miranda, pelas redes sociais e por indicações informais, indicando não apenas visibilidade, mas também a identificação da Frente como um espaço possível de acolhimento e orientação diante da violência letal de gênero.

A própria constituição da Frente Feminista 8M está enraizada em experiências anteriores de mobilização diante da morte de mulheres no município. Como relatado nas entrevistas, o que posteriormente se consolidaria como Frente tem como marco inicial a chamada “MOB dos exames”, mobilização desencadeada a partir das denúncias sobre irregularidades em exames citopatológicos realizados na UBS Bom Jesus. Nesse contexto, mortes decorrentes de falsos negativos passaram a ser politicamente compreendidas pelas ativistas como feminicídios de Estado, o que entra em conformidade com Lagarde (2017), uma vez que resultaram da negligência institucional e da falha sistemática do poder público em garantir o direito à saúde das mulheres.

Embora o enfrentamento aos feminicídios componha os eixos políticos da Frente Feminista 8M, as entrevistadas ressaltam que o grupo não possui responsabilidade formal sobre a garantia de justiça nos processos judiciais. Ainda assim, quando acionada pelas famílias, a Frente tende a se envolver de maneira profunda e continuada. Após o primeiro contato, os casos são levados às plenárias,

espaço no qual se decide coletivamente sobre os encaminhamentos e se constitui um grupo reduzido de ativistas que acompanhará mais de perto aquela situação específica.

Entre as ações mobilizadas estão a indicação de assistência jurídica e psicológica — frequentemente realizada a partir de profissionais parceiros, alinhados a uma perspectiva feminista —, a manutenção do contato com as famílias, orientações sobre direitos e sobre as etapas dos processos judiciais, bem como estratégias para lidar com os impactos emocionais do luto e da exposição pública. Também faz parte do modo de atuação da Frente a presença coletiva em frente ao Fórum de Pelotas nos dias de júri, com o objetivo de pressionar o Judiciário, oferecer suporte às famílias, garantir maior segurança física e psicológica na entrada e saída das audiências e produzir materiais informativos, como panfletos e lambes, distribuídos na região. Conforme relata as entrevistadas, é comum que, nesse percurso, cheguem ao grupo também denúncias e reclamações sobre o funcionamento da rede local de enfrentamento à violência de gênero.

Luiza relata que acompanha, até os dias atuais, uma das famílias que buscaram apoio junto à Frente Feminista 8M, evidenciando que o envolvimento não se restringe a momentos pontuais. Segundo a entrevistada, esse acompanhamento implica conhecer de perto as dinâmicas familiares, os desdobramentos dos processos judiciais e as lutas por direitos, como a tentativa de garantir pensão para órfãos de feminicídio. Nesse sentido, ela destaca que esse acompanhamento nunca é realizado de forma individual, mas coletiva, tanto por razões políticas quanto pela consciência dos limites de sua própria atuação diante do sofrimento psíquico das famílias.

Ao longo das entrevistas e da observação participante, tornou-se recorrente o descontentamento das integrantes da Frente Feminista 8M com a rede institucional de enfrentamento à violência de gênero no município. Clarice destaca que, apesar de Pelotas ter recebido reconhecimento público por suas políticas nessa área, essa imagem institucional não corresponde à experiência concreta vivenciada pelas famílias que buscam apoio. Segundo a entrevistada, parte desse reconhecimento está associado ao Pacto pela Paz, firmado em 2017 pela Prefeitura Municipal de Pelotas, iniciativa voltada à redução da violência e à promoção da paz no município.

Ainda assim, conforme pontua Clarice, os casos acompanhados pela Frente revelam falhas significativas no acolhimento psicológico, na orientação jurídica e no acompanhamento continuado das vítimas indiretas do feminicídio, especialmente familiares e órfãos. Nesse cenário, mesmo não integrando formalmente a rede municipal de enfrentamento, a Frente Feminista 8M segue sendo acionada como uma alternativa de suporte, escuta e orientação. A procura pelas ativistas, portanto, não se explica apenas pelo reconhecimento de suas mobilizações públicas, mas também pela percepção de insuficiência das respostas estatais diante da complexidade desses casos, avaliação compartilhada por Clarice, Luiza e outras integrantes durante as plenárias. Com efeito, o acompanhamento coletivo e continuado das famílias evidencia uma compreensão ampliada do feminicídio, que não se restringe ao ato individual do assassinato, mas inclui a responsabilidade estatal na produção da morte e no abandono posterior das vítimas indiretas. Tal perspectiva dialoga com a formulação de Lagarde (2006) e Gago (2020) acerca da violência como um fenômeno estrutural, no qual o Estado atua tanto por ação quanto por omissão, deslocando para os movimentos feministas a tarefa de sustentar formas coletivas de cuidado e justiça.

Durante a entrevista, Luiza também apresentou um dado relevante a partir de sua experiência como pesquisadora do Observatório de Feminicídios Lupa Feminista: ao menos um feminicídio por ano tem como vítima uma funcionária ou aluna da Universidade Federal de Pelotas. A partir dessa constatação, a entrevistada tece uma crítica às instituições de ensino superior da cidade, que, apesar de comporem um polo universitário expressivo e concentrarem recursos humanos e técnicos, historicamente não desenvolvem ações sistemáticas de prevenção e enfrentamento ao feminicídio. Em 2025, entretanto, foram mobilizadas algumas iniciativas nesse sentido, como a inauguração de um banco vermelho no Centro de Artes da UFPel e a realização de uma roda de conversa sobre gênero, em parceria com o GAMP.

As entrevistadas relatam, ainda, que o GAMP atua prioritariamente no enfrentamento à violência de gênero e que, em alguns casos, compartilha demandas com a Frente Feminista 8M quando o acompanhamento se torna emocionalmente pesado. Ainda assim, a Frente articula sua atuação a diversos outros eixos de luta. Entre eles, destaca-se a pauta do aborto, que, conforme indicado no Quadro 2, mobilizou ao menos três ações coletivas em 2025. Em diálogo com Russel (1992), as entrevistadas compreendem a criminalização do aborto como parte de um *continuum*

de violências cujo extremo é a violência letal, o que insere essa pauta no campo da defesa da vida das mulheres. Para Luiza, persiste a dificuldade social de reconhecer que a luta pela legalização ou pela não criminalização do aborto se inscreve justamente como uma luta pela vida. Essa compreensão do aborto como parte de um *continuum* de violências letais também se articula à perspectiva de Gago (2020), para quem a luta feminista pela vida não se limita à denúncia das mortes consumadas, mas envolve o enfrentamento das condições que tornam determinadas vidas mais descartáveis.

Ao serem questionadas sobre os impactos das mobilizações da Frente no enfrentamento às violências letais, Clarice e Luiza apresentam percepções convergentes. Ambas reconhecem que a Frente Feminista 8M é amplamente identificada na cidade por suas ações em frente ao Fórum e por ocupações em espaços públicos, como o chafariz do calçadão, em defesa da vida das mulheres. Ao mesmo tempo, Luiza reconhece que esse reconhecimento também se dá de forma negativa, sobretudo em razão da associação da Frente à pauta do aborto, ainda atravessada por tabus e estigmas. Apesar disso, avaliam que, mesmo sem interferir diretamente nas decisões judiciais, as mobilizações exercem impacto durante os processos, especialmente ao oferecer acolhimento, escuta e orientação às famílias.

Além das ações diretamente vinculadas ao acompanhamento de casos específicos de feminicídio, a Frente Feminista 8M mobiliza, ao longo do ano, manifestações de naturezas diversas, que articulam distintos eixos de luta feminista. No entanto, parte significativa dessas ações mantém como eixo central o enfrentamento à violência letal contra mulheres e travestis. Conforme registrado no Quadro 2, ao longo de 2025 foram realizadas ao menos quatro mobilizações voltadas a essa temática, entre elas o Ato Nacional “Mulheres Vivas e Livres”, acompanhado no trabalho de campo desta pesquisa, cujo foco incidiu diretamente sobre o feminicídio.

O Ato Nacional “Mulheres Vivas” foi convocado após uma sequência de feminicídios ocorridos em diferentes regiões do país. Segundo o Movimento Nacional Levante Mulheres Vivas, manifestações ocorreram em ao menos vinte estados e no Distrito Federal, reunindo, em São Paulo, cerca de 9,2 mil pessoas, conforme levantamento do Monitor do Debate Político do Cebrap em parceria com a

Universidade de São Paulo. Em Pelotas, o ato ocorreu de forma articulada à 7ª Semana da Visibilidade Lésbica, conhecida como Sapatada Cultural. A parceria foi estabelecida para evitar a dispersão dos públicos e possibilitar a convergência das pautas, contando também com a participação da Turma Especial de Medicina Veterinária do Pronera/UFPel, que havia realizado, pouco tempo antes, uma performance denunciando os altos índices de feminicídios e transfeminicídios no país.

A manifestação teve início às 16 horas, na rua em frente à cafeteria Galeria 4, e reuniu coletivos, movimentos sociais, ativistas independentes e militantes que vestiam camisetas com a frase “Feminicídio é um crime de ódio”, produzidas pela Frente Feminista 8M. O espaço foi ocupado por bandeiras, faixas, banners e intervenções artísticas em bordado e crochê (Figura 1 e 2), compondo uma paisagem visual que denunciava a misoginia e os assassinatos motivados por gênero. O ato foi aberto com falas da organização da Sapatada Cultural, que situaram a violência de gênero como expressão das relações estruturais de exploração e opressão próprias do sistema capitalista, articulando-a às desigualdades de classe, raça e gênero, e denunciaram o feminicídio, o transfeminicídio e o lesbofeminicídio como formas extremas dessa violência.

Na sequência, mulheres da turma do Pronera realizaram uma performance na qual, uma a uma, anunciaram dados sobre a violência letal de gênero no país. Em seguida, outras mulheres, com as mãos tingidas de vermelho, passaram a marcar os corpos de participantes que caminhavam em direção a um conjunto de cruzes de madeira dispostas sobre um tapete no chão. Cada cruz trazia o nome de uma vítima de feminicídio no Brasil e era colocada sobre o corpo de uma mulher deitada (Figura 3), simulando corpos assassinados. Entre os nomes evocados estavam os de Amanda Carvalho dos Santos, assassinada em São Paulo no dia 7 de dezembro de 2025, após ser baleada e esfaqueada pelo companheiro, deixando três filhos, e Neurice Torres, agricultora do assentamento do MST, assassinada em 2022. A repetição da cena, com diferentes mulheres ocupando o chão (Figura 4), produziu uma imagem de forte impacto simbólico, marcada pelo silêncio, pela densidade da denúncia e pela visível comoção do público presente. Essas performances corporais observadas no ato “Mulheres Vivas” materializam aquilo que Gago (2020) identifica como a centralidade do corpo na política feminista, no qual a denúncia da violência se faz não apenas por meio da palavra, mas pela ocupação sensível do espaço público. A repetição dos gestos, o silêncio coletivo e a exposição simbólica dos corpos assassinados produzem uma forma de assembleia ampliada, que convoca o público a compartilhar a experiência da perda e da indignação, transformando o luto em ação política.

Figura 3 – Participante segurando uma cruz



Fotografia capturada pela autora.

Figura 4 – Participante posicionando a cruz sobre o corpo de outra mulher



Fotografia capturada pela autora.

Após novas falas, inclusive com a participação de um homem, as mulheres que estavam deitadas se levantaram e abraçaram o público presente (Figura 5). Ao final, o microfone foi aberto e Clarice e Luiza tomaram a palavra. Visivelmente emocionadas, reivindicaram justiça, políticas públicas efetivas e o enfrentamento contínuo ao feminicídio e o transfeminicídio, encerrando a atividade (Figura 6). A nomeação explícita do transfeminicídio nas falas e performances observadas dialoga com a formulação de Bento (2016), para quem essas mortes não constituem desvios ou exceções, mas expressões sistemáticas de uma política de eliminação de corpos cuja humanidade é negada. Ao incorporar esse conceito, as mobilizações da Frente Feminista 8M ampliam o campo de inteligibilidade da violência letal de gênero, tensionando definições restritivas presentes no aparato jurídico e estatal.

As mobilizações observadas ao longo do trabalho de campo evidenciam que a atuação da Frente Feminista 8M no enfrentamento ao feminicídio e ao transfeminicídio se constrói como uma prática política contínua, ancorada em plenárias, ações públicas e redes de cuidado coletivo. A partir desses elementos empíricos e das interpretações produzidas pelas próprias ativistas, torna-se possível avançar para uma reflexão mais

ampla sobre os sentidos, limites e implicações dessa atuação, desenvolvida nas considerações finais.

Figura 5 – Momento em que participantes abraçam o público.



Fotografia capturada pela autora.

Figura 6 – Encerramento com todas as mulheres emanando gritos de ordem



Fotografia capturada pela autora.

Considerações Finais

Este trabalho teve como objetivo analisar de que forma a Frente Feminista 8M atua no enfrentamento ao feminicídio e ao transfeminicídio no município de Pelotas, buscando compreender suas formas de organização, suas práticas políticas e os sentidos atribuídos à violência letal de gênero a partir da perspectiva das próprias feministas. A análise qualitativa dos dados permitiu responder ao problema de pesquisa ao evidenciar que a atuação da Frente se constrói como uma prática política contínua, coletiva e territorializada, que articula denúncia, cuidado, acolhimento e pressão institucional.

Os resultados demonstram que a Frente Feminista 8M compreende o feminicídio e o transfeminicídio para além do evento individual da morte, situando essas violências no interior de processos estruturais marcados pela negligência institucional, pela desigualdade social e pela omissão do Estado. Essa compreensão se expressa tanto na origem da Frente, vinculada a mortes evitáveis decorrentes de falhas do sistema público de saúde, quanto no acompanhamento prolongado das famílias das vítimas. O feminicídio e o transfeminicídio, nesse sentido, aparece como um fenômeno que produz efeitos duradouros, exigindo respostas que extrapolam o campo jurídico e penal.

A centralidade das plenárias na dinâmica organizativa da Frente evidencia como a elaboração coletiva da violência se transforma em ação política. Esses espaços funcionam como instâncias de avaliação, deliberação e construção de estratégias, nas quais experiências de luto, indignação e injustiça são politizadas, contrariando a lógica colonial de hierarquização de saberes. Ainda que a Frente se organize a partir do princípio de horizontalidade, os resultados revelam tensões relacionadas à centralização informal de iniciativas e às dificuldades de resposta em contextos de urgência. Essas tensões não desqualificam o modelo adotado, mas explicitam os desafios enfrentados por organizações feministas que atuam de forma permanente em cenários marcados pela violência letal.

Um dos achados mais relevantes diz respeito ao papel assumido pela Frente Feminista 8M diante das lacunas deixadas pelo poder público. Apesar do município de Pelotas receber reconhecimentos e prêmios por suas políticas de enfrentamento à

violência de gênero, a realidade observada no acompanhamento dos casos revela um cenário de insuficiência no acolhimento psicológico, na orientação jurídica e no suporte continuado às famílias e aos órfãos do feminicídio. Mas, principalmente, na prevenção desses assassinatos. Essa discrepância entre a imagem institucional e a experiência concreta das vítimas diretas e indiretas resulta na sobrecarga dos movimentos feministas, que passam a desempenhar funções que não deveriam ser de sua responsabilidade, mas que se tornam indispensáveis diante da inoperância do Estado. Tal deslocamento de responsabilidades evidencia uma forma de terceirização informal do cuidado, que recai de forma desigual sobre mulheres organizadas politicamente.

Nesse contexto, a atuação da Frente não deve ser compreendida como substitutiva ao Estado, mas como uma resposta emergencial às suas falhas estruturais. A naturalização dessa sobrecarga, no entanto, tende a produzir desgaste militante e limitar a capacidade de sustentação das ações ao longo do tempo. Os resultados da pesquisa indicam, portanto, a necessidade de que o poder público assuma de forma efetiva sua responsabilidade no enfrentamento ao feminicídio e ao transfeminicídio, garantindo políticas públicas que não apenas existam formalmente, mas que operem de maneira concreta e acessível à população. Isso implica reconhecer que o enfrentamento à violência de gênero não pode se restringir a políticas voltadas exclusivamente à repressão ou à resposta pós-violência, mas deve ser articulada à garantia de condições materiais de vida digna, como educação pública de qualidade, segurança alimentar, moradia adequada, acesso à saúde e a políticas sociais amplas. A ausência dessas garantias, produzida e aprofundada pelas dinâmicas do capitalismo, contribui para a precarização da vida e para a reprodução de relações de poder que recorrem à violência como mecanismo de manutenção da ordem patriarcal.

Além de evidenciar limites institucionais e sobrecargas impostas aos movimentos sociais, este trabalho reconhece a Frente Feminista 8M como uma potência feminista no município de Pelotas. Sua atuação demonstra capacidade de produzir deslocamentos políticos concretos, seja ao nomear violências historicamente silenciadas, seja ao construir respostas coletivas diante da omissão estatal. A Frente não apenas reage às mortes, mas também cria sentidos, vínculos e estratégias que sustentam a vida em um contexto marcado pela repetição da violência. Nesse sentido,

sua existência e permanência configuram uma força política que reordena prioridades, constrange instituições e amplia os limites do que é considerado possível no enfrentamento ao feminicídio e ao transfeminicídio no território.

Reconhecer a Frente Feminista 8M como potência implica afirmar que seu trabalho não é acessório, improvisado ou secundário, mas sim central para a compreensão das dinâmicas locais de enfrentamento à violência de gênero. As práticas desenvolvidas pela Frente produzem impactos que extrapolam suas próprias integrantes, alcançando famílias, redes comunitárias e a esfera pública municipal. Ao sustentar ações mesmo diante do desgaste, da dor e da ausência de reconhecimento institucional, as feministas que compõem a Frente reafirmam sua capacidade de organização, de criação política e de resistência coletiva. Este trabalho, portanto, não apenas analisa a atuação da Frente, mas também a legitima como um sujeito político fundamental no município, cuja existência fortalece o campo feminista local e amplia as possibilidades de enfrentamento à violência letal de gênero.

A partir do percurso analítico desenvolvido neste trabalho, torna-se possível também explicitar um posicionamento que não se confunde com os resultados, mas que decorre do diálogo crítico estabelecido com eles. Reconhecer a Frente Feminista 8M como uma potência feminista no município de Pelotas, implica, igualmente, reconhecer os limites da atuação localizada frente a um problema que é estrutural, recorrente e reproduzido em escala nacional. As violências analisadas, assim como as falhas institucionais e a sobrecarga militante identificadas ao longo da pesquisa, não são exclusivas do contexto pelotense, mas atravessam diferentes territórios do país, ainda que assumam configurações específicas em cada localidade.

Nesse sentido este trabalho assume, de forma explícita, a proposição da constituição de uma frente feminista em âmbito nacional como uma aposta política e analítica da própria pesquisadora. Trata-se de uma proposta que emerge do reconhecimento das potências e dos limites das articulações locais, e da compreensão de que o enfrentamento ao feminicídio e ao transfeminicídio exige estratégias que articulem territórios, saberes e práticas em escala ampliada. Uma frente nacional poderia fortalecer iniciativas já existentes, promover compartilhamento de experiências, sustentar processos formativos e ampliar a capacidade de incidência política diante do Estado, sem apagar as especificidades locais. Ao encerrar este

trabalho, afirma-se que enfrentar a violência letal de gênero implica não apenas reagir às mortes, mas construir coletivamente condições políticas, materiais e simbólicas para sustentar a vida. Essa é uma tarefa que ultrapassa fronteiras municipais e convoca a articulação permanente entre movimentos, instituições e sociedade, tendo o feminismo como força política central nesse processo.

REFERÊNCIAS

- 8M Pelotas. Instagram: @8mpelotas. Disponível em: <https://www.instagram.com/8mpelotas/>. Acesso em: 31 jan. 2026.
- ADORNO, Sérgio; PASINATO, Wânia. A justiça no tempo, o tempo da justiça. **Tempo Social**, São Paulo, v. 19, n. 2, p. 131–155, nov. 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-20702007000200005>. Acesso em: 31 jan. 2026
- ALMEIDA, Aline Alves de; MACULAN, Benildes Coura Moreira dos Santos. Marco conceitual do feminicídio no Brasil: aspectos normativos. **CONTRIBUCIONES A LAS CIENCIAS SOCIALES**, São José dos Pinhais, v. 17, n. 3, p. 01 - 23, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.55905/revconv.17n.3-081>. Acesso em: 31 jan. 2026
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (ANTRA). Dossiê: assassinatos e violências contra pessoas trans em 2024. **Dossiê 2025**. Publicado em 27 jan. 2025. Disponível em: <https://antrabrasil.org/assassinatos/>. Acesso em: 31 jan. 2026.
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (ANTRA). Dossiê: assassinatos e violências contra pessoas trans em 2025. **Dossiê 2026**. Publicado em 26 jan. 2026. Disponível em: <https://antrabrasil.org/assassinatos/>. Acesso em: 31 jan. 2026.
- SOUTO, Astral. Revolta de Stonewall. Fflch, 28 de junho de 2023. Disponível em: <https://www.fflch.usp.br/67216>. Acesso em: 26 mar. 2026.
- BAPTISTA, Vinícius Ferreira. Feminicídios, femicídios e o ódio às mulheres: a saga do assassinato das mulheres na América Latina. **Revista de Direito Internacional**, Brasília, v. 18, n. 3, p. 309–333, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.5102/rdi.v18i3.8000>. Acesso em: 31 jan. 2026
- BENTO, Berenice**. Brasil, ano zero. *Berenice Bento*, 8 set. 2019. Disponível em: <https://berenicebento.com/2019/09/brasil-ano-zero/>. Acesso em: 31. jan. 2026
- BENTO, Berenice**. Damares: uma metáfora de ministra? *Berenice Bento*, 23 mar. 2019. Disponível em: <https://berenicebento.com/2019/03/damares-uma-metafora-de-ministra/>. Acesso em: 31 jan. 2026.
- BENTO, Berenice. Políticas da diferença: feminismos e transexualidades. In: COLLING, Leandro (org.). **Stonewall 40 + o que no Brasil?** Salvador: EDUFBA, 2011. p. 79–110.
- BENTO, Berenice. Transfeminicídio: violência de gênero e o gênero da violência. In: COLLING, Leandro (org.). **Dissidências sexuais e de gênero**. Salvador: EDUFBA, 2016. p. 43–67.
- BEZERRA, Jirlany Marreiro Costa. FEMINICÍDIO: TRAGÉDIA ANUNCIADA. *South American Journal of Basic Education, Technical and Technological*, v. 7, n. 2, p.

836–859, 2020. Disponível em:

<https://periodicos.ufac.br/index.php/SAJEBTT/article/view/3476>. Acesso em: 31 jan. 2026.

BLAY, Eva Alterman. 8 de março: conquistas e controvérsias. *Estudos Feministas*, v. 9, n. 2, p. 601–607, 2001. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0104-026x2001000200016>. Acesso em: 31. Jan. 2026

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Cidades e Estados: Pelotas. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rs/pelotas>. Acesso em: 28 jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888.** Declara extinta a escravidão no Brasil. Presidência da República, 1888. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim3353.htm. Acesso em: 31 jan. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.994, de 9 de outubro de 2024.** Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2024/lei/l14994.htm. Acesso em: 31 jan. 2026.

BRASIL. Ministério das Mulheres. Nota sobre o feminicídio de Tainara Souza Santos. Publicado em 26 dez. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2025/dezembro/nota-sobre-o-feminicidio-de-tainara-souza-santos>. Acesso em 31 jan. 2026.

BRASIL. Ministério das Mulheres. Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios. Ministério da Mulher. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pacto-nacional-de-prevencao-aos-feminicidios>. Acesso em: 31 jan. 2026

CAMPOS, Carmen Hein de. Feminicídio no Brasil: Uma análise crítico-feminista. **Revista Sistema Penal & Violência**, v. 7, n. 1, p. 103–115, janeiro-junho, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.15448/2177-6784.2015.1.20275>. Acesso em: 26 mar. 2026.

CASTRO, Mary Garcia; LODI-CORRÊA, Samantha; MACHADO, Rita de Cássia Fraga. O 8 de março na história: entre resistências e lutas, combinando “Ls”. **Revista Pedagógica**, v. 23, p. 1–21, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.22196/rp.v22i0.6488>. Acesso em: 31 jan. 2026.

CHAVES, Elisiane Medeiros. “[...] eu quebrei a pau, chutei, arroxiei os dois olhos, eu gostava tanto dela, não era pra ter feito aquilo comigo”: narrativas de réus julgados por violência doméstica na comarca de Pelotas-RS (2011–2018). 2018. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2018.

CHAVES, Elisiane Medeiros. Movimento feminista na cidade de Pelotas-RS: a atuação do Grupo Autônomo de Mulheres de Pelotas (GAMP) (1990–2019). **História em Revista**, Pelotas, v. 25, n. 1, p. 83–103, dez. 2019.

CIXOUS, Hélène. **O riso da Medusa.** Tradução de Natália Guerellus e Raísa França Bastos. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2022.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. O que é a Corte.

Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/que_es_la_corte.cfm?lang=pt. Acesso em: 28 jun. 2025.

COSTA, Vanessa Avila. **As manifestações das paisagens ocultadas: arqueologia da Pelotas de trabalhadoras sexuais**. 2020. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2020.

CRESWELL, John W. **Investigação qualitativa e projeto de pesquisa: escolhendo entre cinco abordagens**. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2014.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

Francine Neves. Pelotas terá rede ampliada de enfrentamento à violência contra as mulheres. **A Hora do Sul**, 18 de novembro de 2025. Disponível em:

<https://ahoradosul.com.br/conteudos/2025/11/18/pelotas-tera-rede-ampliada-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/>. Acesso em: 26 mar. 2026.

G1 Minas. Garçons que espancaram mulher trans que deixou de pagar R\$ 22 em bar são denunciados por feminicídio. **G1 Minas Gerais**, Belo Horizonte, 4 dez. 2025.

Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2025/12/04/garcons-que-espancaram-mulher-trans-que-deixou-de-pagar-r-22-sao-indiciados-por-feminicidio.ghtml>. Acesso em: 31 jan. 2026.

G1 Pernambuco. Mulher sangra até a morte em hospital de Olinda; amiga denuncia que equipe médica foi negligente por achar que ela fez aborto. **G1 Pernambuco**, 22 out. 2025. Disponível em:

<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2025/10/22/mulher-sangra-ate-a-morte-em-hospital-de-olinda-amiga-denuncia-que-equipe-medica-foi-negligente-por-achar-que-ela-fez-aborto.ghtml>. Acesso em: 31 jan. 2026.

GAGO, Verónica. **A potência feminista, ou o desejo de transformar tudo**. São Paulo: Elefante, 2020.

GAÚCHAZH. Publicitário preso por deixar mala com parte de corpo na rodoviária de Porto Alegre matou e concretou a mãe em armário de apartamento. **GaúchaZH**, 5 set. 2025. Disponível em:

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/video/publicitario-preso-por-deixar-mala-com-parte-de-corpo-na-rodoviaria-de-porto-alegre-matou-e-concretou-propria-mae-em-2015-cmf6ukhd3001c01c4ahh9aa5j.html>. Acesso em: 31 jan. 2026.

GODOY, Arilda Schmidt. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57–63, 1995.

GOMES, Carla; SORJ, Bila. Corpo, geração e identidade: a Marcha das Vadias no Brasil. **Sociedade e Estado**, v. 29, n. 2, p. 433–447, 2014.

GOMES, Simone Simone da Silva Ribeiro. When Resisting Is Not Enough: The killing of Latin American Feminist Activists (2015–23). **Latin American Politics and Society**, v. 67, n. 1, p. 96 – 113, 2021. Disponível em:

<https://doi.org/10.1017/lap.2024.36>. Acesso em: 01 fev. 2025.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GRASSO, Mariana. Morte após 25 dias internada: relembre caso de jovem arrastada na Marginal. **CNN Brasil**, São Paulo. 24 dez. 2025. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/sp/morte-apos-25-dias-internada-relembre-caso-de-jovem-arrastada-na-marginal/>. Acesso em 31 jan. 2026.

HARTVIKSEN, Julia. Gendered violences and resistances to development: body, land, territory, and violences against women in postwar Guatemala. **Gender & Development**, v. 29, n. 2–3, p 291–312, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/13552074.2021.1979798>. Acesso em: 01 fev. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Munic 2018: apenas 8,3% dos municípios têm delegacias especializadas de atendimento à mulher. Agência de Notícias IBGE, 25 set. 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25499-munic-2018-apenas-8-3-dos-municipios-tem-delegacias-especializadas-de-atendimento-a-mulher#:~:text=Ag%C3%Aancia%20de%20Not%C3%ADcias-,Munic%202018%3A%20Apenas%208%2C%25%20dos%20munic%C3%ADpios%20t%C3%AAm%20delegacias,especializadas%20de%20atendimento%20%C3%A0%20mulher&text=Em%202018%2C%20apenas%208%2C,de%20atendimento%20%C3%A0%20viol%C3%Aancia%20sexual>. Acesso em: 31 jan. 2026.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. Quem é Maria da Penha. s.d. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html>. Acesso em: 31 jan. 2026.

KONISHI, Nikolas Yoshitaka de Oliveira et al. A “machosfera” e as novas masculinidades. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA, 22., 2025, São Paulo. **Anais do 22º Congresso Brasileiro de Sociologia**. São Paulo: USP, 2025. ISSN 2236-6636. Disponível em: <https://www.sbs2025.sbsociologia.com.br/anais/trabalhos/anais01>. Acesso em: 31 jan. 2026.

LAGARDE, Marcela. Del femicidio al feminicidio. **Desde el Jardín de Freud**, Bogotá, n. 6, p. 216–225, 2006.

LAGARDE, Marcela. Identidad de género y derechos humanos. In: BARROS LEAL; GARCÍA MUÑOZ (coord.). **Gênero, meio ambiente e direitos humanos**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2017.

LOBO, Patrícia Alves. O FEMINICÍDIO DE JUÁREZ: ALTERAÇÕES ECONÓMICAS, NARRATIVAS SOCIAIS E DISCURSOS COLONIAIS NA FRONTEIRA DOS EUA E MÉXICO. **Ex aequo**, n. 34, p. 45–58, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.22355/exaequo.2016.34.04>. Acesso em: 31 jan. 2026.

LUPA FEMINISTA. Femicídio no Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://lupafeminista.org.br/feminicidio-no-rs/>. Acesso em: 31 jan. 2026.

Marcha das Vadias - Pelotas. Facebook: Marcha das Vadias - Pelotas. Disponível em: <https://www.facebook.com/marchadasvadiaspelotas>. Acesso em 26 mar. 2026.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: n-1 Edições, 2018.

MENEGHEL, Stela Nazareth; LERMA, Betty Ruth Lozano. Feminicídios em grupos étnicos e racializados. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 22, n. 1, p. 117–122, 2017. Disponível em: <http://cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/feminicidios-em-grupos-etnicos-e-racializados-sinteses/15760?id=15760&id=15760>. Acesso em: 31 jan. 2026.

MONITOR DE FEMINICÍDIOS NO BRASIL – LESFEM/UEL. Feminicídios consumados e tentados no Brasil – 2024. 2025. Disponível em: <https://sites.uel.br/lesfem/monitor-brasil/feminicidios-consumados-e-tentados-no-brasil-2024/>. Acesso em: 31 jan. 2026.

MONITOR DE FEMINICÍDIOS NO BRASIL – LESFEM/UEL. Feminicídios consumados e tentados no Brasil (jan.–out./2025). 2025. Disponível em: <https://sites.uel.br/lesfem/feminicidios-consumados-e-tentados-no-brasil-jan-out-2025/>. Acesso em: 31 jan. 2026.

MOTA, Carla Rosane da Silva; ANDRADE, Isabela Assunção de Oliveira. Ativismo de jovens feministas. In: **Fronteiras feministas na pandemia**. Porto Alegre: Polifonia, 2022. Disponível em: <https://editorapolifonia.com.br/livraria/fronteiras-feministas-na-pandemia/>. Acesso em: 31 jan. 2026.

NATIONAL WOMEN'S HISTORY MUSEUM. Marsha P. Johnson (1945–1992). Disponível em: <https://www.womenshistory.org/education-resources/biographies/marsha-p-johnson>. Acesso em: 31 jan. 2026.

OECD – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Panorama da Saúde: América Latina e Caribe 2023. Paris: OECD Publishing, 2023. Disponível em: https://www.oecd.org/pt/publications/2023/04/health-at-a-glance-latin-america-and-the-caribbean-2023_7ba284d7.html. Acesso em: 31 jan. 2026.

ONU MULHERES. **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher "Convenção de Belém do Pará" (1994)**. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencaobelem1994.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2026.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Convenção Interamericana contra toda forma de discriminação e intolerância**. 2013. Disponível em: https://www.oas.org/en/sla/dil/docs/inter_american_treaties_A69_Convencao_Interamericana_disciminacao_intolerancia_POR.pdf. Acesso em: 31 jan. 2026.

PANTE, Ana Luiza; SOUZA, Miria do Nascimento; FERNANDES, Estêvão Rafael. (Re)Pensando violência de gênero e transfeminicídio. **Aceno**, v. 8, n. 16, p. 107–118, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.48074/aceno.v8i16.12110>. Acesso em: 31 jan. 2026.

PASINATO, Wânia. “Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu**, n. 37, p. 219–246, 2011. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8645012>. Acesso em: 31 jan. 2026.

PASINATO, Wânia. Acesso à justiça e violência doméstica. *Revista Direito GV*, v. 11, n. 2, p. 407–428, 2015. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/revdireitogv/article/view/58116>. Acesso em: 31 jan. 2026.

PASINATO, Wânia. Delegacias de Defesa da Mulher. **Plural**, v. 12, p. 79–104, 2005. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2176-8099.pcs0.2005.75673>. Acesso em: 31 jan. 2026.

PESSOA, Brenna Galtierrez Fortes; NASCIMENTO, Elaine Ferreira do. Femicídio Brasil-México: experiências das colonizações violentas dos corpos de mulheres negras e indígenas. **Textos e Contextos**, v. 21, n. 1, p. 1–18, jan-dez. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.15448/1677-9509.2022.1.42847>. Acesso em 26 mar. 2026.

PORTUGAL. Ordenações Filipinas. Código Philippino, ou Ordenações e leis do Reino de Portugal. Rio de Janeiro: Typographia do Instituto Philomathico, 1870. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242733>. Acesso em 31 jan. 2026

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Segurança Pública. Indicadores da violência contra a mulher – Lei Maria da Penha. 2026. Disponível em: <https://www.ssp.rs.gov.br/indicadores-da-violencia-contr-a-mulher>. Acesso em: 31 jan. 2026.

RUSSELL, Diana E. H. Defining femicide, 2012. Disponível em: <https://www.dianarussell.com/defining-femicide-.html>. Acesso em: 31 jan. 2026.

RUSSELL, Diana E. H.; HARMES, Roberta A. Introducción. In: **Feminicidio: una perspectiva global**. 2006.

RUSSELL, Diana E. H.; RADFORD, Jill. **Femicide: The Politics of Woman Killing**. New York: Twayne, 1992.

SCHWENGBER, Maria Simone Vione; PINHEIRO, Naira Leticia Giongo Mendes. Movimento #EleNão. **Revista Educação**, v. 45, p. 1 – 17. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/1984644436458>. Acesso em: 31 jan. 2026.

SEGATO, Rita. **As estruturas elementares da violência**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2025.

SENADO FEDERAL (Agência Senado). Luta por respeito e combate à violência é lembrada no Dia da Visibilidade Trans. 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/01/29/luta-por-respeito-e-combate-a-violencia-e-lembrada-no-dia-da-visibilidade-trans>. Acesso em: 31 jan. 2026.

SILVA, Jane Rosa da. Dia Internacional das Mulheres. **Geografia em Questão**, v. 16, n. 3, p. 79–106, 2023. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/geoemquestao/issue/view/1470>. Acesso em: 31 jan. 2026.

SP, Redação G1. Protestos contra feminicídio reúnem manifestantes em SP, RJ, BH e outras cidades brasileiras; veja FOTOS. **G1**, São Paulo, 07 dez. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2025/12/07/protesto-contrafeminicidio-reune-manifestantes-na-avenida-paulista-em-sp.ghtml>. Acesso em 01 fev. 2026.

TABELIÃO, Thaís Madruga. Entrelaces entre os coletivos feministas jovens. In: **Fronteiras feministas na pandemia**. Porto Alegre: Polifonia, 2022. Disponível em: <https://editorapolifonia.com.br/livraria/fronteiras-feministas-na-pandemia/>. Acesso em: 31 jan. 2026.

TEIXEIRA, Marco Antonio. MOVIMENTOS SOCIAIS POPULARES EM TEMPOS DE ASCENSÃO DAS NOVAS DIREITAS: a Marcha das Margaridas. **Caderno CRH**, v. 34, . 1 – 17. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.9771/ccrh.v34i0.42777>. Acesso em: 31 jan. 2026.

Transgender Europe. Trans Murder Monitoring. Disponível em: <https://www.tgeu.org/trans-murder-monitoring/>. Acesso em: 31 jan. 2026.

TRINDADE, Pedro; GALLISA, Cristine. Crime da mala: suspeito de esquartejar namorada e espalhar partes do corpo por Porto Alegre é indiciado por 7 crimes. **G1**, Rio Grande do Sul, 31 out. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2025/10/31/crime-da-mala-indiciamento-ricardo-jardim.ghtml>. Acesso em 31 jan. 2026.

UNITED NATIONS. Committee on the Elimination of Discrimination against Women. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/treaty-bodies/cedaw>. Acesso em: 31 jan. 2026.

UNITED NATIONS. Femicidal Violence in Figures Bulletin. Santiago: ECLAC, 2025. Disponível em: <https://www.cepal.org/en/publications/type/femicidal-violence-figures-latin-america-and-caribbean>. Acesso em: 31 jan. 2026.